



BT CU

Boletim do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 18 de julho de 2005 - Boletim Semanal - Ano XXXVIII - Nº 27

Sumário

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL	PÁGINA
Portarias.....	1
Despachos.....	3
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
Despachos.....	11
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ordens de Serviço	12
Despachos.....	13
Retificação.....	20
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
Portarias.....	20
Apostilas.....	31
Despachos.....	32
Retificação.....	36
Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.....	36
Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal	37
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Despachos.....	39
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO	
Portarias.....	41
SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL	
Portarias.....	47
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
1ª SECEX, 2ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-AL.....	50
SECEX-AM, SECEX-AP, SECEX-MG, SECEX-MS.....	55
SECEX-MT, SECEX-PB, SECEX-PE, SECEX-PI.....	62
SECEX-RO, SECEX-RS, SECEX-SC, SECEX-SP.....	66
ANEXOS	81

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

didiv@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo II sala 426/428 CEP:70042-900 Brasília - DF
Fones: 3167650/3167079/3167870/3167869

Presidente
ADYLSON MARTINS MOTTA

Vice-Presidente
WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministros
MARCOS VINÍCIOS RODRIGUES VILAÇA
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
GUILHERME PALMEIRA
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
BENJAMIN ZYMLER

Auditores
LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
MÁRIA ALZIRA FERREIRA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral
Mauro Moreira Barbosa
Segedam@tcu.gov.br

DIRETORIA TÉCNICA DE DIVULGAÇÃO

Diretora
Fátima Aparecida de Oliveira Ferreira
didiv@tcu.gov.br

Equipe do Boletim do Tribunal de Contas da União

Ângela Maria de Aguiar Cunha Santos
Diego Barros Maia
Mária Ivanira Galeno

Nádia Rodrigues de Oliveira
Otília Ribeiro Pontes Ferreira
Raquel Moreira de Sousa

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 25, n. 37 (1992-) –
Brasília: TCU, 1992-

Semanal
Do v. 1, n. 1, 1968 até o v. 25, n. 36, 1992 foi publicado
como Boletim Interno do Tribunal de Contas da União.

1. TCU – Ato administrativo - Periódicos. I. Brasil. Tribunal de
Contas da União.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL

PORTARIAS-TCU DE 7 DE JULHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

Nº 137 ALTERAR, a partir de 21 de outubro de 2004, o fundamento legal da aposentadoria concedida pela Portaria nº 177, de 17 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 1992, a GUILHERME MILLER DA PAIXÃO, matrícula 492-8, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para excluir o inciso III do art. 40, **in fine**, da Constituição Federal de 1988, e incluir o inciso I do § 1º do mesmo dispositivo, em razão do disposto no art. 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e isentá-lo do Imposto de Renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e no art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-325.323/1992-5).

(Publicada no DOU de 11/7/2005, Seção 2, pág. 40)

Nº 138 ALTERAR, a partir de 01 de agosto de 2003, o fundamento legal da aposentadoria concedida pelo Ato nº 102, de 31 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 1991, a JOÃO DE LIMA MARQUES, matrícula 139-2, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para excluir o inciso III, do art. 40, **in fine**, da Constituição Federal de 1988, e incluir o inciso I do § 1º do mesmo dispositivo, em razão do disposto no art. 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e isentá-lo do Imposto de Renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e no art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-002.914/2005 -5).

Nº 139 ALTERAR, a partir de 23 de janeiro de 2002, o fundamento legal da aposentadoria concedida pelo Ato nº 07, de 31 de janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 1991, a CELSO RENATO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 79-5, no cargo de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para excluir o inciso III do art. 40, **in fine**, da Constituição Federal de 1988, e incluir o inciso I do § 1º do mesmo dispositivo, em razão do disposto no art. 190 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e isentá-lo do Imposto de Renda, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, e no art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-014.429/2004-5).

(Publicadas no DOU de 11/7/2005, Seção 2, pág. 41)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

Nº 140 CONVOCAR o Auditor AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI, para exercer as funções de Ministro no período de 7 a 14/7/2005, em virtude de afastamento do Ministro VALMIR CAMPELO, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

PORTARIA-TCU Nº 141, DE 8 DE JULHO DE 2005

Estabelece data limite para gozo de período de recesso dos servidores que permaneceram de plantão no período de 17 de dezembro de 2004 a 16 de janeiro de 2005.

(Ver inteiro teor no Anexo I)

PORTARIA-TCU Nº 142, DE 8 DE JULHO DE 2005

Institui o Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para as Ações de Controle Externo, no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo.

(Ver inteiro teor no Anexo II)

PORTARIA-TCU Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2005

Aprova a realização do Projeto de Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas (Pessoa I) e designa seu gestor.

(Ver inteiro teor no Anexo III)

(Publicada no DOU de 13/7/2005, Seção 2, pág. 25)

PORTARIA-TCU Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 7º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, resolve:

(...)

(Ver inteiro teor no Anexo IV)

PORTARIA-TCU Nº 145, DE 11 DE JULHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 7º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, resolve:

(...)

(Ver inteiro teor no Anexo V)

DESPACHOS

COMPENSAÇÃO DE DÉBITO DE HORAS NO RECESSO - Deferimento -

Em 6 de julho de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ ALVES NETO, ACE, 2935-1, que trata da utilização de parte do período do recesso para regularizar situação do banco de horas, o seguinte despacho:

“Acolho o despacho da Secretaria-Geral de Administração, à fl. 11, e, em face dos fatos e fundamentos expostos nos autos, defiro o pleito requerido.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Trata-se de pedido visando a utilização de alguns dias do período do recesso autorizado pela Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004, para efeito de crédito em “banco de horas”.

O pleito obteve o endosso do titular da unidade de lotação do servidor (fl. 1).

A Secretaria de Recursos Humanos informou que o peticionário apresenta saldo negativo final do mês equivalente a 1473 minutos, conforme consulta realizada no GRH (fl. 2). Ressaltou, ademais, que o recesso não constitui direito, mas simples autorização para afastamento do serviço por período certo, decorrendo do uso do poder discricionário da Administração. Invocou, por último, manifestando-se pelo atendimento do pedido, precedentes de deferimento, pela Presidência, em solicitações de igual objeto (processos TC 010.599/2003-9, 012.048/2003-1, 020.245/2003-5, 020.837/2003-6, 020.941/2003-4, 021.037/2003-7, 021.330/2003-2, 021.373/2003-0 e 008.817/2004-0).

Ante o exposto, esta Secretaria-Geral, considerando deferimentos anteriores em pedidos análogos, submete os autos ao descortino da I. Presidência com a proposta de acolhimento do pleito, devendo o requerente, caso seja autorizado o seu pedido pela Presidência, acordar com a chefia o período que será contabilizado a título de recesso em termos de frequência mensal.

Secretaria-Geral de Administração, em 30 de junho de 2005.

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral de Administração”
(TC 010.972/2005-3)

AUXÍLIO FINANCEIRO

- Legitimidade do pagamento durante o programa de formação -

Em 1º de julho de 2005

PROFERINDO, no processo originário da Representação nº 14 – Sad/Direc, que trata da consulta sobre a legitimidade do pagamento de auxílio financeiro a candidatos então ocupantes de cargos e empregos públicos estaduais, distritais e municipais durante os programas de formação para os cargos de Analista e Técnico de Controle Externo deste Tribunal realizados em 2004, o seguinte despacho:

“Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica (fls. 79/84) e, ante os seus jurídicos fundamentos, conheço da presente representação para, no mérito, considerá-la improcedente, arquivando-se o processo.”

PARECER da Consultoria Jurídica:

“PROCESSO CONJUR/TCU: TC-020.377/2004-2

NATUREZA: Administrativo.

INTERESSADO: Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho – SAD.

ASSUNTO: Representação do Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho – SAD indagando acerca da legitimidade do pagamento de auxílio financeiro a candidatos então ocupantes de cargos e empregos públicos estaduais, distritais e municipais durante os programas de formação para os cargos de Analista e Técnico de Controle Externo deste Tribunal realizados em 2004.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de representação do Serviço de Admissões e Avaliação de Desempenho – SAD, unidade pertencente à estrutura da DIREC/SEREC/SEGEDAM, cujo propósito é indagar acerca da “legitimidade do pagamento de auxílio financeiro a candidatos então ocupantes de cargos e empregos públicos estaduais, distritais e municipais durante os programas de formação para os cargos de Analista e Técnico de Controle Externo deste Tribunal realizados em 2004”.

2. De início, o SAD enumera os candidatos detentores de cargos ou empregos nas esferas estadual, distrital e municipal que freqüentaram o curso de formação relativo aos concursos para os cargos de ACE e TCE no ano de 2004, assinalando que a eles foi pago o auxílio financeiro de que cuida o art. 13 da Lei nº 10.356/2001 (Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União).

3. **Reconhece o SAD que o dispositivo legal retromencionado não se reporta aos servidores estaduais, distritais e municipais, mas tão-somente aos ocupantes “de cargo de provimento efetivo ou emprego na administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, em qualquer dos Poderes da União”.**

4. Nada obstante, aquela unidade, em face do que infere do despacho da SEGEDAM (acolhido pela Presidência) nos autos do TC-001.511/1999-8 (BTCU nº 37/2001), bem assim de trecho do Voto condutor do Acórdão nº 549/2004-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC-001.900/2004-7, que tratou de consulta da ANEEL “acerca da possibilidade de recebimento de auxílio financeiro pela participação em curso de formação por profissional contratado por tempo determinado”, entende que “não parece razoável a permissão de duplo ganho pelos candidatos que participaram do curso de formação, enquanto servidores de outra esfera de poder, e que receberam o auxílio financeiro do TCU e a remuneração do órgão de origem durante o curso” (deve-se entender a menção “de outra esfera de poder” como “de outro ente de direito público interno que não o federal – inclusive de suas autarquias e fundações).

5. Com base nos argumentos acima sintetizados, o SAD submete o assunto “à consideração superior”, sugerindo, inclusive, o pronunciamento desta CONJUR.

6. Nesse diapasão, vieram os autos a esta Consultoria, por determinação da i. Presidência, após encaminhamento singelo efetuado pela SEREC e pela SEGEDAM.

II – DO PARECER DA CONJUR

7. No caso, não é necessário trazer a lume o precedente contido no TC-001.511/1999-8, uma vez que se desenvolveu na vigência do Decreto-lei 2.389/97 e da Medida Provisória nº 1.480-33/97, posteriormente transformada na Lei nº 9.624/98, cuja aplicação no âmbito do TCU não há mais que se discutir em razão do advento da Lei nº 10.356/2001. Ademais, lá também não se cuidou da natureza jurídica da vantagem denominada “auxílio financeiro”, o que poderia então tornar útil a transposição de conteúdo daquele processo ao presente.

8. Quanto à deliberação deste Tribunal consignada no mencionado Acórdão nº 549/2004-TCU-Plenário, temos como pertinente fazer algumas observações.

9. Segundo o SAD, a afirmação constante do Voto condutor daquele Acórdão de que “a interpretação dos dispositivos constitucionais evidencia que proibição de acumulação não se refere apenas à posse em cargos, mas sim à percepção em duplicidade ou cumulativa de vencimentos ou proventos à conta do Erário, ressalvadas apenas as hipóteses específicas previstas no texto constitucional” leva “à indagação sobre a legitimidade da percepção cumulativa da remuneração e do auxílio financeiro pelos servidores de esfera diversa da federal”.

10. Dissentindo do SAD, não vislumbramos como aquele trecho do Voto, que aborda a impossibilidade de acumulação de **vencimentos ou proventos**, possa levar a tal indagação, já que o auxílio financeiro não tem a mesma natureza jurídica de vencimentos ou proventos, como está evidenciado mais adiante naquele mesmo texto:

“Verifica-se, portanto, que a jurisprudência desta Corte tem sido uniforme ao apreciar a natureza jurídica do auxílio financeiro devido durante o curso de formação. **Não se trata, restou claro, de salário ou remuneração pela prestação de serviços ou pelo exercício de cargo, mas tão-somente de bolsa de estudo criada por lei para compensar aqueles que, preliminarmente aprovados em concurso público, se submetem a programa de formação.**”

11. Reforça esse entendimento a resposta dada pelo TCU ao consultante por intermédio do próprio Acórdão nº 549/2004-TCU-Plenário, *verbis*:

“9.1.1. o profissional contratado por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e regido pela Lei 8.745/93, aprovado preliminarmente em concurso público, para provimento de cargo efetivo, na Administração Pública Federal, ao participar do curso de formação, etapa do concurso público, em seu tempo livre, sem prejuízo de suas atividades no órgão contratante, assim como em período de férias, **pode perceber o auxílio financeiro previsto na lei, sem com isso incorrer em acumulação ilícita;**”
(grifamos)

12. Ou seja, ao contrário do que aventa o SAD, o que se depreende do Acórdão nº 549/2004-TCU-Plenário e de seu Voto condutor é que a percepção cumulativa da remuneração e do auxílio financeiro pelos servidores de esfera diversa da federal não caracteriza acumulação ilícita de vencimentos, tendo em vista que a natureza jurídica do auxílio financeiro é diferente da dos vencimentos e que inexistente determinação em lei para que esses servidores façam a opção.

13. Segue nessa linha o recente Acórdão nº 961/2005 – 1ª Câmara, que, diga-se, acaso fosse contemporâneo à presente representação, esta não teria sido formulada. Vejamos:

“Relatório do Ministro-Relator

(...)

9. O Secretário da Sefip destaca duas questões (fl. 119). A primeira, refere-se a acumulação irregular de cargo público pelo período de 1 (um) dia, ou seja, no dia 31/5/2001, visto que o Sr. Francisco Eudes Duarte Maia foi nomeado Técnico da Receita Federal em 11/5/2001, mas tomou posse no referido cargo em 31/5/2001 (fl. 16) e foi exonerado do cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação do Estado do Tocantins, a partir de 1/6/2001 (fl. 44).

9.1 Em que pese o curto período de acumulação indevida e o estabelecido no art. 133 e § 5º da Lei nº 8.112/90, para os casos da espécie, conduzem-nos a exemplo da instrução de fls. 116/118, a relevar a falha.

10. A segunda questão diz respeito sobre a legalidade da percepção cumulativa, ocorrida no mês março de 2001, da remuneração do cargo público estadual e do auxílio financeiro pago pelo Ministério da Fazenda, no valor de R\$ 633,58.

10.1 O Sr. Secretário dissente da proposta da instrução de fls. 117/118, pelos seguintes motivos (fl. 119):

‘Em primeiro lugar, entendemos não se tratar de acúmulo de cargos, porquanto o servidor, como visto, somente foi investido no cargo federal em 31/5/2001. Antes disso, apenas participava, ainda na condição de candidato, do respectivo curso de formação.

Em segundo lugar, observamos que a faculdade de opção entre o auxílio financeiro e os vencimentos do cargo efetivo apenas alcançava os candidatos que já fossem servidores públicos federais (art. 14, § 1º, da Lei nº 9.624/98), o que não era o caso do Sr. Francisco Eudes Duarte Maia, então servidor do Estado do Tocantins. Tal opção, na verdade, consistia em benefício para o servidor federal, que poderia se ver dispensado, durante o curso de formação, de suas atribuições funcionais sem prejuízo de sua remuneração. **Assim, no plano federal, nenhuma irregularidade houve, a nosso ver, no pagamento do auxílio financeiro ao candidato.’**

(...)

Voto do Ministro-Relator

(...)

2. No tocante ao mérito, assiste razão ao Titular da Unidade Técnica.

3. Consoante restou explicitado na análise realizada pelo Secretário da Secretaria de Fiscalização de Pessoal, houve acumulação irregular de cargos públicos pelo Sr. Francisco Eudes Duarte Maia de apenas 1 dia (31/5/2001), a qual, no caso em exame, deve ser relevada.

4. Além disso, foi afastada a hipótese de acúmulo de cargos públicos, pois o referido servidor somente foi investido no cargo federal em 31/5/2001 e **a faculdade da opção entre o auxílio financeiro e os vencimentos do cargo efetivo aplica-se ao candidato que seja servidor público federal**, condição está que não preenchia o Sr. Francisco Eudes Duarte Maia, vez que era servidor do Estado de Tocantins.

5. A mencionada Lei nº 9.624, de 2/4/1998, que altera dispositivos da Lei nº 8.911, de 11/7/1994, que dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão, define critérios de incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências, estabelece, in verbis:

‘Art. 14. Os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público para provimento de cargos na Administração Pública Federal, durante o programa de formação, farão jus, a título de auxílio financeiro, a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

§ 1º No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo.

§ 2º Aprovado o candidato no programa de formação, o tempo destinado ao seu cumprimento será computado, para todos os efeitos, como de efetivo exercício no cargo público em que venha a ser investido, exceto para fins de estágio probatório, estabilidade, férias e promoção’.

6. A participação do Sr. Francisco Eudes Duarte Maia no Programa de Formação, correspondente à 2ª Etapa do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Técnico da Receita Federal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, realizado no período de 5 de março a 5 de abril de 2001, na Escola de Administração Fazendária, em Brasília, conforme os termos da lei, assegurou o recebimento de auxílio financeiro, correspondente a cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo a que estiver concorrendo.

7. De fato, na época do referido programa de formação o mencionado candidato não era servidor da Administração Pública Federal, mas do Governo do Estado do Tocantins, assim, não deve prosperar a denúncia de acúmulo ilegal de cargos públicos conforme notícia a representação de fls. 1/3.

8. Destaca-se, ainda que, a 1ª Câmara deste Tribunal considerou legal para fins de registro o ato de admissão do Sr. Francisco Eudes Duarte Maia no Ministério da Fazenda, conforme Relação nº 19/2002-TCU, inserida na Ata nº 12/2002, Sessão de 23/4/2002, Processo TC nº 001.510/2000-5 (fls. 69/72).

9. O Plenário deste Tribunal analisou o Processo TC 001.900/2004-7, que trata de consulta formulada pelo Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, com a finalidade de dirimir dúvida, **quanto à correta interpretação dos dispositivos que regem o auxílio financeiro**, previsto em lei, para os candidatos preliminarmente aprovados em concurso público, especialmente em relação a servidores contratados temporariamente. O Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues no voto condutor do Acórdão 549/2004 – Plenário, Ata 15/2004, Sessão 12/05/2004, explicitou, entre outras questões, a natureza do auxílio financeiro, conforme os excertos destacados:

‘(...)

Verifica-se, portanto, que a jurisprudência desta Corte tem sido uniforme ao apreciar a natureza jurídica do auxílio-financeiro devido durante o curso de formação. Não se trata, restou claro, de salário ou remuneração pela prestação de serviços ou pelo exercício de cargo, mas tão-somente de bolsa de estudo criada por lei para compensar aqueles que, preliminarmente aprovados em concurso público, se submetem a programa de formação.

Igual tratamento tem sido dado por este Tribunal ao avaliar o alcance do comando legal que determina, para todos os efeitos, o cômputo do tempo destinado ao curso de formação como de efetivo exercício no cargo público. Tais efeitos somente se fazem sentir a partir da investidura no novo cargo e não abrangem, portanto, efeitos financeiros retroativos.’

10. Com essas considerações, acolho o parecer do Titular da Sefip e voto por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à apreciação desta 1ª Câmara.” (destacamos)

14. **Dessa forma, não há dúvida de que é plenamente legal a percepção cumulativa do auxílio financeiro em comento com a remuneração decorrente do exercício do cargo ou emprego exercido na esfera estadual, distrital ou municipal.**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, somos por que seja conhecida a presente representação para, no mérito, considerá-la improcedente, arquivando-se o processo.

TCU/Consultoria Jurídica, 29 de junho de 2005.

NEY SOARES SETTE
ACE, Matr. 261-5

WALDECK MIQUILINO DA SILVA
Assessor

ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA
Consultor Jurídico”
(TC 020.377/2004-2)

PENSÃO
- Autorização -

Em 6 de julho de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse da Sra. ANA VITÓRIA LUSTOSA DE OLIVEIRA, beneficiária do Exmo. Sr. Ministro PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA, que trata de concessão de pensão estatutária, o seguinte despacho:

“Acolho a manifestação da Segedam e, com fundamento nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea ‘a’, da lei nº 8.112/90; arts. 40 § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, autorizo a concessão de pensão vitalícia à Senhora Ana Vitória Lustosa de Oliveira, beneficiária do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, falecido em 21/6/2005.” (TC 011.326/2005-2)

RECESSO
- Interrupção -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 236/2004, in BTCU nº 44/2004.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a interrupção do recesso.

Em 6 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO – ACE, 3824-5	12/07/2005	TC 011.816/2005-3

RESSARCIMENTO DE DESPESA
- Recurso -

Em 1º de julho de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCO ANTÔNIO GOMES DA SILVA, ACE, 3042-2, que trata de recurso interposto contra despacho da Segedam que indeferiu seu pedido de complementação do valor da ajuda de custo paga a título de indenização de transporte de mobiliário e bagagem, quando de sua remoção para a Secex/RO, o seguinte despacho:

“Acolho o parecer do Sr. Secretário Geral de Administração e conheço do presente recurso para, no mérito, ante os fundamentos expostos à fl. 09, negar-lhe provimento.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Cuidam os autos de recurso interposto pelo servidor em epígrafe, visando reformar o despacho desta Segedam, constante às fls.20/21 do TC-005.374/2005-4, que indeferiu o pedido de complementação de valor pago a título de indenização de transporte de mobiliário e bagagem, quando de sua remoção da Sede para a Secex/RO.

2. Antes de qualquer análise, pondera que se encontram apenso a estes autos o TC alhures e o TC-020.022/2004-8.

3. A Lei 8.112/90, no seu art. 106, faculta ao requerente o manejo do “*pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.*”. Porém, o recorrente, usando de suas faculdades, optou pela interposição imediata de recurso, suprimindo, destarte, a possibilidade do manejo do pedido de reconsideração.

4. Vale dizer que o presente recurso protocolado em 08/06/2005, ou seja, dois dias após a publicação do despacho recorrido, merece conhecimento, posto que tempestivo; contudo, não se vislumbra possibilidade de provimento, porquanto não foi apresentado fato novo capaz de balisar a pretendida reforma.

5. Inobstante os argumentos apresentados pelo recorrente, esta Segedam continua afirmando que o valor do metro cúbico por quilômetro rodado não estava desatualizado. Citando o próprio recorrente, argumenta-se que “*em face aos ‘cálculos bem calculados’, das digressões matemáticas tão aprofundadas*”, mais precisamente em face dos itens 11 e 12 do despacho recorrido, demonstrou-se claramente que o valor pago pela Administração, a título de indenização de transporte de mobiliário e bagagem, além de estar em conformidade legal, está compatível com o valor pago pelo recorrente à empresa que efetivou o transporte de sua mudança.

6. Com estas considerações, esta Segedam eleva os autos à I. Presidência propugnando pelo conhecimento do recurso, ante a sua tempestividade, para, no mérito, propor o seu improvimento.

Secretaria-Geral de Administração, em 22 de junho de 2005.

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral de Administração”
(TC 009.641/2005-8)

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - Deferimento -

Em 6 de julho de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor FILIPE CASTRO NICOLLI, ACE, 4220-0, que trata de pedido de pagamento por serviço extraordinário prestado à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o seguinte despacho:

“Defiro o pedido do interessado, em conformidade com a proposta do Senhor Secretário de Administração, às fls. 11/12.”

DESPACHO do Senhor Secretário-Geral de Administração:

“Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

Trata-se de solicitação do servidor Filipe Castro Nicolli, Analista de Controle Externo, matrícula 4220-0, no sentido de ser-lhe deferido o pagamento de serviço extraordinário, correspondente a

38 horas extras trabalhadas no mês de abril de 2005, na atividade de assessoramento à Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, denominada “CPMI da Terra”.

O servidor foi colocado à disposição da referida CPMI por intermédio do Aviso nº 356-GP/TCU, de 18 de fevereiro de 2004 (cópia à fl. 3).

À fl. 4, consta o Ofício s/nº/2005-CPMI-Terra, de 5/5/2005, pelo qual o Senador Álvaro Dias, Presidente da CPI, encaminha a relação de horas-extras realizadas pelo servidor durante o mês de abril do ano em curso.

A realização de serviço extraordinário está regulada pela Lei nº 8.112/90, art. 74, que dispõe: *‘somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.’*

A partir do levantamento efetuado pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos – SCD/Dilpe, da Secretaria de Recursos Humanos – Serec (fl. 6), tem-se que, durante o mês de abril de 2005 o servidor realizou 38 horas de serviço extraordinário, totalizando 70 horas prestadas no período de fevereiro a abril, estando dentro dos limites de horas extras fixados pela norma.

Destaca a Dilpe, ao analisar o mérito do pedido, que *‘as Comissões Parlamentares de Inquérito, em virtude da natureza e das pressões públicas que envolvem os temas investigados acabam por desenvolver suas atividades de forma contínua, buscando a apuração dos fatos com a maior rapidez possível. Nesse sentido, a própria natureza dos trabalhos de uma CPI tem o condão de avalizar a realização de serviço extraordinário, pois se trata de medida de caráter excepcional e temporário.’*

Por fim, registra a referida Diretoria Técnica que *“nas inúmeras vezes em que esta Unidade analisou processos de mesma natureza, sempre fez consignar a ressalva de que não houve autorização prévia da autoridade competente para a realização de serviço extraordinário, conforme preconiza o art. 4º da Portaria TCU nº 61/96. Apesar disso, os processos continuam a chegar ao Serviço de Análise e Concessão de Direitos sem que se observe essa exigência.”*

Esta Corte tem deferido pedidos de igual natureza, respaldada em jurisprudência que vem se firmando a exemplo da Decisão nº 355/2002-Plenário (publicada no BTCU nº 25/2002), de cujo voto condutor se extrai o seguinte excerto:

‘2. Entendo, em consonância com a jurisprudência desta Corte, que a relevância e a natureza peculiar das atividades desenvolvidas por CPI, que demandam rapidez na verificação e apuração dos fatos relacionados ao tema investigado, justificam a utilização de toda a força de trabalho disponível, e, por conseguinte, a extrapolação dos limites diários e mensais de horas extras fixados nas normas.’

Dessa forma, considerando aplicável ao caso em apreço a compreensão exarada nos processos que culminaram com as Decisões nºs 534/97 e 198/2002, ambas prolatadas pelo Plenário desta Casa, no sentido de autorizar o pagamento das horas extras efetivamente prestadas pelo servidor junto à Comissão Parlamentar de Inquérito, proponho que o Tribunal adote a decisão que submeto à apreciação deste Plenário.’

Do exposto, submeto os autos à consideração de Vossa Excelência propondo o deferimento do pleito, conforme proposto pela área de recursos humanos.

Secretaria-Geral de Administração, em 4 de julho de 2005.

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário-Geral de Administração”
(TC 009.969/2005-5)

ADYLSON MOTTA

Presidente

UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

DESPACHOS

**PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos indicados, a serem realizados nos períodos, horários e locais especificados:

Em 21 de junho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES TCE/1913-5 MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA TCE/2766-9	VI Curso de Formação em Terapia Comunitária	Período: Módulo I – 23 a 26 de junho de 2005 Módulo II – 12 a 14 de agosto de 2005 Módulo III – 20 a 23 de outubro de 2005 Módulo IV – 17 a 19 de fevereiro de 2006	360 horas	Brasília / DF

(TC 010.068/2005-1)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

Em 7 de julho de 2005

MARCOS GONÇALVES - TCE, Matrícula 3399-5 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do curso “**Qualidade do Ar Interno**”, no Rio de Janeiro / RJ, no período de 18 a 20 de julho de 2005. (TC 010.637/2005-8)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, Resolução-TCU nº 165/2003 e Decisão nº 439/1998-Plenário.

Em 11 de julho de 2005

AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS - TCE, Matrícula 3548-3 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do curso “**Qualidade de Energia Elétrica**”, no Rio de Janeiro / RJ, no período de 25 a 27 de julho de 2005. (TC 010.638/2005-5)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos eventos indicados, sem ônus para o TCU, a serem realizados nos períodos, horários e locais especificados:

Em 11 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
------------------	--------	---------	---------	-------

CLEIBER G. SIQUEIRA/TCE/2790-0 TOMAS H. CLAUSS/TCE/2788-0	Central Telefônica – BC - 12	de 1º a 5 de agosto de 2005	Integral	São José dos Campos / SP
--	------------------------------	--------------------------------	----------	-----------------------------

(TC 010.630/2005-7)

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução-TCU nº 165/2003.**Em 12 de julho de 2005**

RENATA DE BRAZ COUTINHO – ACE-Médica, mat. 2968-8 - AUTORIZANDO o afastamento para participar do Curso “Nestlé de Atualização em Pediatria”, em Vitória / ES, no período de 7 a 12 de agosto de 2005, sem ônus para o Tribunal. (TC 010.313/2005-0)

ALEXANDRE VALENTE XAVIER
Diretor-Geral

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE SERVIÇO-SEGEDAM DE 12 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVIII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº TC-010.597/2005-0, resolve:

Nº 144 Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c os arts. 7º, inciso I, e 10, da Resolução-TCU nº 144, de 31 de outubro de 2001, o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, Matrícula 4581-0, da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos ao servidor 5 (cinco) dias úteis de trânsito, a contar do dia 18/7/2005, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem, devendo sua apresentação na unidade de destino se dar no dia 25/7/2005, observado o disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXVII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, resolve:

Nº 145 ALTERAR a lotação da Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) TEREZA XAVIER DA SILVA DE FARIA, Matrícula 2308-6, do Gabinete do Senhor Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin, para o Serviço de Cadastramento de Informações da Secretaria-Geral das Sessões, a contar de 13 de julho corrente.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHOS

AJUDA DE CUSTO

- Complementação -

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 217/2005-TCU-Plenário.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores removidos, abaixo relacionados, o pedido de pagamento da complementação da ajuda de custo decorrente da implementação da URV (11,98%):

Em 5 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO - ACE, 3467-3	TC 009.635/2005-0
JOÃO ANDRADE DE ALENCAR - ACE, 2384-1	TC 009.959/2005-9
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE – ACE, 2855-0	TC 011.093/2005-9

MAURO MOREIRA BARBOSA

Em 11 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
FRANCISCO CANINDÉ ALVES DA SILVA – TCE, 1730-2	TC 008.641/2005-3
JERÔNIMO DIAS COELHO JÚNIOR – ACE, 5091-1	TC 010.229/2005-4

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES

- Indeferimento -

Em 4 de julho de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, que trata de proposta de celebração de convênio para concessão de empréstimos aos servidores do Tribunal, sob a modalidade de consignação em folha de pagamento, o seguinte despacho:

“Trata-se de solicitação apresentada pela instituição BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento visando à celebração de convênio com o Tribunal para concessão de empréstimos aos servidores desta Casa mediante consignação em folha de pagamento.

2. Instruindo o feito, a Secretaria de Recursos Humanos propôs o indeferimento do pleito, tendo em vista que a Portaria nº 193, de 09 de setembro de 2004, que regulamenta as consignações em folha de pagamento, veda, em seu artigo 7º, § 1º, a celebração de novos convênios para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento por parte de instituições financeiras ou cooperativas.

3. Assim, considerando que permanece a restrição apontada pela área de recursos humanos para celebração de novos convênios, em face do normativo acima citado, indefiro o pleito em exame.” (TC 010.705/2005-0)

MAURO MOREIRA BARBOSA

DIÁRIAS
- Cancelamento -

PROFERINDO, no processo de interesse dos servidores BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, ACE, 4253-6 e RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO, ACE, 5703-7 que trata de cancelamento de diárias, o seguinte despacho:

Em 11 de julho de 2005

“Ante às informações do Memorando nº 107/2005-1ª Secex, às fls. 10, torno sem efeito a concessão de diárias e passagens aéreas de fls. 7, publicada no BTCU nº 26, de 11/7/2005.

Publique-se.” (TC 011.696/2005-3)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996.

Em 13 de julho de 2005

“Processo nº: TC-005.849/2005-9;
Servidor: Cristina Aparecida de Barros;
Matrícula: 4563-2;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.119,44;
Período: 26 a 30/4/2005;
Valor da devolução: R\$ 139,36;
Motivo: adiamento da saída para 27/4/2005.

Publique-se.”

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS
- Concessão -

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias e passagens aéreas:

Em 12 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e na Determinação da Presidência deste Tribunal, de 29 de janeiro de 1997 – consubstanciada no Processo nº TC-023.244/1994-1 –, à servidora abaixo identificada, as diárias internacionais a seguir discriminadas – fixadas e calculadas em dólar, podendo ser convertidas e pagas em outra moeda estrangeira a critério da beneficiária –, em virtude de viagem à cidade de Londres/Reino Unido, no período de 6 a 25/9/2005, para participar do Treinamento Internacional em Auditoria a ser oferecido pelo *National Audit Office - NAO*, consoante autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente exarada no processo nº TC-006.305/2005-1 (cópia às fls. 2):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
NOEMIA NAOMI MATAYOSHI / 3144-5	ACE	20	200,00	4.000,00

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para fins de pagamento, e posteriormente à Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal/Serec, para processar, via folha de pagamento, o desconto do valor referente ao auxílio-alimentação de que trata o § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, no valor de R\$ 242,32 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Arint, responsável pela atestação quanto à efetiva participação da servidora no Treinamento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 011.290/2005-8)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 20/7/2005 (saída em 17 e retorno em 21/7/2005), para participar do Curso “Qualidade do Ar Interno”, consoante autorização do Sr. Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa exarada no Processo nº TC-010.637/2005-8 (cópia às fls. 4):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESCONTO AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
MARCOS GONÇALVES / 3399-5	TCE	4,5	3,5	158,00	65,24	645,76	252,00	897,76

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao Serviço de Telecomunicações da Diretoria Técnica de Manutenção Predial-SESEG/SEGEDAM, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no treinamento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.105/2005-6)

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Luís/MA, no dia 22/7/2005 (saída em 21 e retorno em 23/7/2005), para participarem de Audiência Pública para revisão tarifária periódica da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, consoante autorização do relator da matéria - Exmo. Sr. Ministro Lincoln Magalhães da Rocha – nos autos do Processo nº TC-009.739/2005-5 (Memorando nº 063/2005-SEFID, de 12/7/2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
LUCIANO DOS SANTOS DANNI / 3866-0	ACE	2,5	2,0	171,00	37,28	390,22	252,00	642,22
ANA BEATRIZ PASCAL KRAFT / 3481-9	ACE	2,5	2,0	171,00	37,28	390,22	252,00	642,22

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Sefid, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Audiência Pública, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.288/2005-4)

Em 13 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 29 e 30/8/2005 (saída em 28/8/2005), para participar do “II Fórum Brasileiro de Direito Municipal”, acompanhando o Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler, consoante autorização do Exmo. Sr. Ministro-Presidente de fls. 3:

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	ACE/FC-5	2,5	1,5	297,00	27,96	714,54	252,00	966,54

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos ao Gabinete do Sr. Ministro Benjamin Zymler, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor no evento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.283/2005-8)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

**DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS - FISCALIZAÇÃO
- Concessão -**

PROFERINDO os seguintes despachos nos processos relativos à concessão de diárias e passagens aéreas-fiscalização:

Em 6 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas, a serem pagas com base na função de confiança de código FC-4 – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Macapá/AP, no período de 11 a 22/7/2005 (retorno em 23/7/2005), para integrar a equipe (diárias e passagens aéreas concedidas no âmbito do Processo nº TC-011.769/2005-1) da Auditoria – Conformidade (Registro Fiscalis nº 701/2005) na Gerência Regional de Administração/AP-MF, nos termos das Portarias de Fiscalização-Sefip nºs 1013, de 1º de julho de 2005, e 1039, de 6 de julho de 2005 (Memorando nº 065/2005-Sefip, de 6/7/2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
DARIO FAVA CORSATTO / 4246-3	ACE	12,5	10,0	200,00	186,40	2.313,60	252,00	2.565,60

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.018/2005-9)

Em 7 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 22/7/2005 (saída em 10 e retorno em 23/7/2005), para integrar a equipe (diárias e passagens aéreas concedidas no âmbito do Processo nº TC-011.832/2005-7) da Auditoria – Conformidade (Registro Fiscalis nº 903/2005) no IRB – Brasil Resseguros S.A. – MF, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Adfis nº 1022, de 30 de junho de 2005 (Memorando nº 085/2005-2ª Secex, de 7/7/2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO/ 5687-1	ACE	13,5	10,0	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 2ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.081/2005-2)

Em 8 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 11 a 14/7/2005, para realizarem Levantamento – Conformidade (Registro Fiscalis nº 893/2005) no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – MT, nos termos da Portaria de Fiscalização-1ª Secex nº 967, de 28 de junho de 2005 (Memorando nº 105/2005-1ª Secex, de 8/7/2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL
CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA / 5629-4	ACE	3,5	3,5	171,00	65,24	533,26	252,00	785,26
FERNANDO SARAIVA DE MAGALHÃES / 4225-0	ACE	3,5	3,5	171,00	65,24	533,26	252,00	785,26

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 1ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores no Levantamento, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.147/2005-6)

MAURO MOREIRA BARBOSA

Em 11 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 29/7/2005 (retorno em 30/7/2005), para realizar Auditoria - Conformidade (Registro Fiscalis nº 907/2005) nos seguintes órgãos: SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA - PR, DIVISÃO EXECUTIVA DE FINANÇAS - DAF 2/INCRA - MDA, SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - MTE, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - PR, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - PR, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO - MAPA, COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MCT, COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS - MMA, PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SDT/MDA, COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - MinC, nos termos da Portaria de Fiscalização/Fases Execução e Relatório-Adfis nº 1035, de 4 de julho de 2005 (Memorando nº 194/2005-Adfis, de 8 de julho de 2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESCONTO AUX. ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO / 5657-0	ACE	15,5	11,0	171,00	205,04	2.445,46	252,00	2.697,46

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à Adfis, responsável pela atestação quanto à efetiva participação do servidor na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.155/2005-8)

Em 12 de julho de 2005

“Concedo, com fulcro no inciso XXIV do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 –, em virtude de viagem à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 29/7/2005 (saída em 17 e retorno em 30/7/2005), para realizarem Auditoria (Registro Fiscalis nº 916/2005) na Casa da Moeda do Brasil – MF, nos termos da Portaria de Fiscalização-2ª Secex nº 1054, de 8 de julho de 2005 (Memorando nº 088/2005-2ª Secex, de 11/7/2005):

NOME / MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA / 2650-6	ACE	13,5	10,0	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10
ANTONIA MARIA DA SILVA / 5616-2	ACE	13,5	10,0	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10
JEFFERSON LIMA DE SOUZA / 5638-3	ACE	13,5	10,0	171,00	186,40	2.122,10	252,00	2.374,10

Proceda-se à emissão de requisição de passagens aéreas, nos termos do inciso XX do art. 1º da Portaria-TCU nº 13, de 2005, e encaminhe-se à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para pagamento.

Os cartões de embarque deverão ser devolvidos à 2ª Secex, responsável pela atestação quanto à efetiva participação dos servidores na Auditoria, consoante Memorando-Circular-Segedam/GS nº 295, de 8 de outubro de 2002.

Publique-se.” (TC 012.222/2005-2)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

**PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 217/2005-TCU-Plenário.

DEFERINDO, no processo do interessado abaixo relacionado o pedido de pagamento de diferenças salariais decorrentes da implementação da URV (11,98%):

Em 5 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO °
CLAUDIO MOURA SILVA - ex-servidor	TC 010.042/2005-5

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -**

PROFERINDO o seguinte despacho no processos relativos à autorização de ressarcimento de despesas:

Em 8 de julho de 2005

“Autorizo, com fulcro no inciso XXII do artigo 1º da Portaria-TCU nº 13, de 3 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, o ressarcimento das despesas efetuadas com transporte rodoviário – comprovadas às fls. 27 – no valor de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor de cada um dos servidores MAURO ANTONIO TOLEDO e LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrículas 3949-7 e 5637-5, respectivamente, em decorrência da utilização de ônibus regular no percurso Parnaíba/Teresina, quando da realização da auditoria (Registro Fiscalis nº 581/2005) na Secretaria do Patrimônio da União/MP.

Publique-se.” (TC 008.747/2005-2)

MAURO MOREIRA BARBOSA

- Deferimento -

Em 11 de julho de 2005

PROFERINDO, no processo de interesse do servidor FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, ACE, 3844-0, que trata de pedido de ressarcimento de despesas com participação em congresso, o seguinte despacho:

“Trata-se de requerimento do servidor em epígrafe, cujo objetivo é o ressarcimento de despesas efetivadas quando apresentou trabalho de interesse do Tribunal no IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2004.

2. À fl.4, o requerente acostou cópia de recibo comprovando a despesa no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) decorrente de sua inscrição no referido congresso. Também o requerente juntou à

fl.5 cópia de Nota Fiscal nº 16142 da empresa Multicópias de Brasília e Comércio Ltda. para comprovar gastos, no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais), efetuados com plotagem de painel que foi utilizado na forma de pôster, nos termos sugeridos no segundo parágrafo da Carta expedida pela Comissão Técnica responsável pelo congresso, ínsita à fl.03 do TC-014.552/2004-9 (apenso).

3. A participação do requerente no evento deu-se de acordo com o Despacho da I. Presidência, conforme cópia anexa à fl.03, sendo comprovada mediante cópia do Certificado juntada à fl.02.

4. Instada a pronunciar, a Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex salienta que o evento, onde, no interesse do Tribunal, foram apresentados resultados da auditoria “Avaliação da Sustentabilidade Socioeconômica e Ambiental das Unidades de Conservação n Amazônia”, é considerado um dos mais importantes congressos conservacionistas da América Latina, razão pela qual se justifica o ressarcimento das despesas efetivadas pelo servidor na apresentação.

Assim, considerando o exposto, defiro o pedido de ressarcimento das despesas no valor de R\$279,00 (duzentos e setenta e nove reais). Encaminhem-se os autos à Secof para o devido pagamento.”

(TC 007.303/2005-1 e TC 014.552/2004-9 (apenso))

SUPRIMENTO DE FUNDOS - Cancelamento -

PROFERINDO, no processo de interesse da servidora WERANICE MENDES BATISTA BRASIL, TCE, 2756-1 que trata de cancelamento de suprimento de fundos, o seguinte despacho:

Em 11 de julho de 2005

“Diante da Representação nº 9/2005-Berçário às fls. 7, torno sem efeito a concessão de suprimento de fundos de fl. 4, publicado no BTCU nº 26, de 11/7/2005.
Publique-se.” (TC 011.300/2005-6)

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração em Substituição

R E T I F I C A Ç Ã O

Em 7 de julho de 2005

Na Portaria-Segedam nº 670, de 13 de abril de 2005, publicada no BTCU nº 14, de 18/4/2005, página 11, **onde se lê:** “... no período de 22/4 a 13/7/2005 ...”, **leia-se:** “... no período de 22/4 a 10/7/2005 ...”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS-SEREC DE 5 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 236 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 2470-8, para exercer, interinamente, no Serviço de Preparação de Dados da Diretoria Técnica de Normas e Jurisprudência/SGS, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 6/6 a 6/7/2005, suspendendo-se, nesse período, os efeitos da Portaria-Segedam nº 607/2005.

Nº 238 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) JANDIRA MELO DA TRINDADE, Matrícula 1800-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador-Geral, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL, Matrícula 2516-0, no período de 4 a 15/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 242 Art. 1º É designado o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) GLADSON RAEFF ROCHA, Matrícula 5853-0, para exercer, no Gabinete do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a função de Assistente Administrativo, Código FC-1, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicada no DOU de 7/7/2005, Seção 2, pág. 36)

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 243 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) JUSCELINO KUBITSCHK BANDEIRA DA COSTA, Matrícula 5859-9, para substituir, na Diretoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a Diretora, Código FC-4, DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, no período de 11 a 25/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 244 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Controle Externo) MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 2202-0, para substituir, na Diretoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a Diretora, Código FC-4, DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, no período de 26 a 29/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 245 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONEL MUNHOZ COIMBRA, Matrícula 5089-0, para substituir, na Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 4 a 17/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 247 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) BENJAMIN LIMA JÚNIOR, Matrícula 5040-7, para substituir, na Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Diretor, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 18 a 21/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 248 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) GILMAR GOMES DE LIRA, Matrícula 873-7, para substituir, no Serviço de Eventos Internos da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 29 de junho corrente.

Nº 249 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) HENRIQUE MORAES ZILLER, Matrícula 4584-5, para substituir, no Serviço de Comunicação Institucional do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CARLA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 3023-6, no período de 11 a 22/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 250 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA, Matrícula 2287-0, para substituir, no Serviço de Apoio a Eventos da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GERALDO CÉSAR MALHEIRO, Matrícula 4179-3, no período de 4 a 12/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 251 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO, Matrícula 2346-9, para substituir, no Serviço de Apoio a Eventos da Escola Nacional e Internacional de Controle e Fiscalização do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GERALDO CÉSAR MALHEIRO, Matrícula 4179-3, no período de 13 a 21/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 252 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) ANA CAROLINA DYTZ FAGUNDES, Matrícula 5846-7, para substituir, no Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, o Coordenador de Projeto, Código FC-3, PEDRO KOSHIMO, Matrícula 2746-4, no período de 18 a 27/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso e impedimento da substituta eventual.

Nº 253 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área de Apoio Técnico Administrativo) SÔNIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO, Matrícula 3683-8, para substituir, no Centro de Documentação do Instituto Serzedello Corrêa da Presidência deste Tribunal, a Diretora, Código FC-4, EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, no período de 11/7 a 1/8/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias e impedimento da substituta eventual.

PORTARIAS-SEREC DE 6 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 254 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área de Apoio Técnico Administrativo) ALMIR CAETANO DE OLIVEIRA, Matrícula 3619-6, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Maria Alzira Ferreira, o Assistente Técnico, Código FC-2, VILDES DE SOUSA MATOS, Matrícula 2789-8, no período de 4 a 21/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 255 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) NAIR MARIA GASTON NOGUEIRA, Matrícula 685-8, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RAIMUNDO NONATO GOMES, Matrícula 2567-4, no período de 11 a 22/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 256 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WAGNER MARINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDUARDO DUAILIBE MURICI, Matrícula 416-2, no período de 1º a 14/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 257 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula 3562-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 1991-7, no período de 5 a 22/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 258 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VILMA MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula 2176-8, para substituir, na Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa/SEGEDAM, a Assistente administrativa, Código FC-1, RÚBIA QUEIROZ DE OLIVEIRA REGES, Matrícula 2644-1, no período de 4 a 29/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 259 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SOLANGE MARIA RANGEL, Matrícula 3616-1, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, FC-1, MARYZELY CRISTINA QUEIROZ MARIANO, Matrícula 2893-2, no período de 18 a 29/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 260 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS BORGES TEIXEIRA, Matrícula 3500-9, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3189-5, nos períodos de 1º/7 a 31/7/2005 e 1º/8 a 8/8/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso e férias, respectivamente.

Nº 261 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrícula 5637-5, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS, Matrícula 3090-2, no período de 11 a 22/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 262 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KÁTIA MARIA ALENCAR FERNANDES, Matrícula 2318-3, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, SÓLON LOPES PEREIRA, Matrícula 2755-3, no período de 1º a 30/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 263 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERALDINO MARQUES DA ROCHA, Matrícula 1330-7, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral de Administração, o Assistente Administrativo, Código FC-1, ANTÔNIO FERNANDES DOURADO, Matrícula 1583-0, no período de 4 a 22/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 264 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral de Administração, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SANDRA MARA ABADÉ MÁXIMO, Matrícula 2526-7, no período de 4 a 17/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 265 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA, Matrícula 4236-6, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, Matrícula 3110-0, no período de 11 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 266 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, no período de 11 a 24/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 267 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 2486-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA, Matrícula 3462-2, nos períodos de 1º a 31/7/2005 e de 1º a 8/8/2005, em virtude dos afastamentos deste por motivo de recesso e férias, respectivamente.

Nº 268 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) SEVERINO MANOEL DA SILVA, Matrícula 2131-8, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, FÁBIO WILLIAMS PELAES DE AVIS, Matrícula 3430-4, no período de 21/7/2005 a 19/8/2005, em virtude da substituição do titular, neste período, ao Chefe de Serviço.

PORTARIAS-SEREC DE 7 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 269 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, Matrícula 3862-8, para substituir, na 3ª Diretoria Técnica da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, no período de 30/6 a 30/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 270 TORNAR sem efeito a Portaria-Serec nº 82, de 9 de junho de 2005, publicado no BTCU nº 23, 20 de junho de 2005, página 13.

Nº 271 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) **DANILO RODRIGUES ROMERO**, Matrícula 4231-5, para exercer, interinamente, no Gabinete do Senhor Ministro Guilherme Palmeira, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, constante da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, no período de 13/6 a 6/7/2005.

Nº 272 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) **RICARDO KASUTOSHI UEMA**, Matrícula 5692-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, **EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA**, Matrícula 442-1, no período de 18 a 27/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 273 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) **GUILHERME MOREIRA DA SILVA**, Matrícula 4560-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, **EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA**, Matrícula 442-1, no período de 4 a 15/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 274 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) **LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM**, Matrícula 1902-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assistente Técnico, Código FC-2, **ERNANI AVELAR BORBOREMA**, Matrícula 3363-4, no período de 19 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 275 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) **LUCILIA VIEIRA DA SILVA AMORIM**, Matrícula 1902-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assistente Técnico, Código FC-2, **WELLINGTON DE FRANÇA FÉLIX**, Matrícula 3030-9, no período de 4 a 18/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 276 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) **DANIEL JEZINI NETTO**, Matrícula 4586-1, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assessor, Código FC-5, **AUGUSTO ORLEANS VENANCIO FERREIRA**, Matrícula 357-3, no período de 11 a 21/7/2005 e de 22 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso e férias, respectivamente.

Nº 277 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) **JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO**, Matrícula 1881-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA**, Matrícula 1093-6, no período de 1º a 31/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de recesso.

Nº 278 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) **JESUALDO CAVALCANTI BARROS FILHO**, Matrícula 4645-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, **HELANO MULLER GUIMARAES**, Matrícula 2732-4, no período de 4 a 15/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 279 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) **JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Matrícula 3186-0, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, **ARY FERNANDO BEIRÃO**, Matrícula 2675-1, no período de 19 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 280 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DARLENE RODRIGUES DA COSTA PIRES, Matrícula 2370-1, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, no período de 11 a 21/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 281 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) FLÁVIO JOSÉ JORGE DE SÁ, Matrícula 453-7, para substituir, na Diretoria Técnica da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ RUY MELO, Matrícula 934-2, no período de 4 a 25/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 282 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) CLÉA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, no período de 4 a 17/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

PORTARIAS-SEREC DE 8 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 283 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 3072-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do PARÁ/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, OCTÁVIO JOSÉ PESSÔA FERREIRA, Matrícula 703-0, no período de 7 a 17/7/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 284 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Assessor de Auditor, Código FC-5, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 345-0, no período de 18 a 28/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 285 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-0, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais da Presidência deste Tribunal, a Assessora, Código FC-3, LIANA MATTOS DE MELLO, Matrícula 2881-9, no período de 18 a 31/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 286 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 2374-4, no período de 11 a 18/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 287 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SUELY SAYURI KODAMA, Matrícula 3378-2, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais da Presidência deste Tribunal, o Assessor, Código FC-3, ROBERTO SANTOS VICTER, Matrícula 3851-2, no período de 4 a 11/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 288 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) SÔNIA MARIA SIQUEIRA SOUSA, Matrícula 2144-0, para substituir, na Secretaria Adjunta de Contas/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, ROSE MACHADO DOS SANTOS, Matrícula 2107-5, no período de 6 a 15/7/2005, em virtude do afastamento legal desta.

Nº 289 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELZA SUELI NÓBREGA DE QUEIROZ, Matrícula 5645-6, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDUARDO BICALHO BELMOCK, Matrícula 5064-4, no período de 18 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 290 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ DJAILSON FERREIRA DE BARROS, Matrícula 911-3, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, MARTA FABIANA DE MELO ARAGÃO, Matrícula 668-8, no período de 5 a 15/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias e recesso.

Nº 291 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MARIA APARECIDA GOMES, Matrícula 1951-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, GLÓRIA DAS GRAÇAS BON, Matrícula 1763-9, no período de 4/7 a 3/8/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 292 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 1008-1, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MARIA LÚCIA BORBA SAMICO, Matrícula 3525-4, no período de 1 a 10/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 293 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELÍSIO DE AZEVEDO FREITAS, Matrícula 5643-0, para substituir, no Serviço de Admissibilidade de Recursos da Secretaria de Recursos/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MAYCON RONALD HENNEBERG, Matrícula 5077-6, no período de 11 a 22/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 294 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) BERNARDA EULÁLIA DA SILVA, Matrícula 1623-3, para substituir, na Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, EUNICE GUSMÃO COSTA, Matrícula 2413-9, no período de 11 a 28/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 295 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, para substituir, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, o Assessor de Ministro, Código FC-5, ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, Matrícula 3177-1, no período de 20/6 a 3/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 296 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) RODRIGO CALDAS GONÇALVES, Matrícula 3857-1, para substituir, no Gabinete de Ministro vinculado ao Gabinete da Presidência deste Tribunal nos termos da Ordem de Serviço-TCU nº 9, de 25 de agosto de 2003, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, no período de 4 a 12/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 297 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) JOSÉ ANTÔNIO NEVES DE MORAES, Matrícula 3632-3, para substituir, na Diretoria Técnica de Contabilidade da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, no período de 8 a 15/7/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 298 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE, Matrícula 3836-9, para substituir, na 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, nos períodos de 11/7 a 22/7/2005 e 25/7 a 1/8/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 299 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) SILDALÉIA SILVA COSTA, Matrícula 4230-7, para substituir, na 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, LISAURA CRONEMBERGER MENDES PEREIRA, Matrícula 2738-3, no período de 4 a 13/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 300 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área apoio Técnico e Administrativo) CRISTIANE DANTAS BORGES, Matrícula 2665-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, WAGNER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2993-9, no período de 29/6 a 17/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 301 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área apoio Técnico e Administrativo) ANA LÚCIA BARBOSA CUNHA, Matrícula 1559-8, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, WAGNER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2993-9, no período de 18 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de recesso.

Nº 302 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, Matrícula 2813-4, no período de 8 a 15/7/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 303 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LIZETE RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 557-6, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, no período de 11 a 22/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 304 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Matrícula 2866-5, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Matrícula 2872-0, no período de 18 a 27/7/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

Nº 305 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administrativo) MAGDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, Matrícula 4567-5, para substituir, no Serviço de Análise e Concessões de Direitos/SEREC, a Chefe de Serviço, Código FC-3, JAIRINA BANDEIRA GOMES NUNES, Matrícula 3573-4, no período de 9/7 a 20/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 306 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ANAC LOPES DA SILVA, Matrícula 3400-2, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Marcos Bemquerer Costa, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, OSVALDO OTÁVIO FILHO, Matrícula 2057-5, no período de 18/7 a 4/8/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 307 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ESMERALDA ALVES DE SOUZA, Matrícula 2507-0, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, JANAINA CAMARGO ROSAL SANTOS, Matrícula 3387-1, no período de 18 a 25/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 308 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES, Matrícula 366-2, no período de 11 a 31/7/2005, em virtude dos afastamentos legais do titular e do substituto eventual.

PORTARIA-SEREC Nº 309, DE 11 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO, Matrícula 5067-9, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 4 de julho corrente.

PORTARIAS-SEREC DE 12 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXIII do art. 1º da Portaria nº 1, de 4 de janeiro de 2005, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Nº 310 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) CARLOS ALBERTO CORRÊA, Matrícula 5043-1, para substituir, na Consultoria Jurídica da Presidência deste Tribunal, o Consultor, Código FC-5, ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, no período de 12 a 29/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 311 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico Administração) ROSÂNGELA RODRIGUES, Matrícula 2106-7, para substituir, no Gabinete do Senhor Ministro Adylson Motta, a Oficial de Gabinete (Cargo Comissionado), ANA BEATRIZ MARQUES SANTIAGO, Matrícula 3689-7, no período de 11 a 29/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 312 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) REGINALDO SOARES DE ANDRADE, Matrícula 3013-9, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, EDMUR BAIDA, Matrícula 3452-5, no período de 8/7 a 15/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 313 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ADORALICE DE SOUZA CARDOSO, Matrícula 2311-6, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 4/7 a 23/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 314 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) EDNA DE CASTRO CALLADO, Matrícula 2506-2, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, FRANCISCO SEIXAS SANTOS, Matrícula 2403-1, no período de 11 a 15/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 315 DESIGNAR o Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZ NISHIKAWA, Matrícula 2638-7, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MARINÊS ANDRADE DE LUCENA, Matrícula 2626-3, no período de 11 a 22/7/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 316 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Assessor, Código FC-4, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, no período de 11 a 18/7/2005, em virtude do afastamento deste nos termos da Portaria-Segedam nº 731/2005, cessando-se, a contar de 11/7/2005, os efeitos das portarias nºs 509 /2005 e 670/2005.

Nº 317 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Assessor, Código FC-4, ELIESER CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula 3526-2, a contar de 19/7/2005, enquanto perdurar o afastamento deste nos termos da Portaria-Segedam nº 731/2005.

Nº 318 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, o Chefe de Gabinete, Código FC-5, ROGÉRIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, no período de 18/7 a 7/8/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

Nº 319 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, MÁRCIA CRISTINA NOGUEIRA VIEIRA, Matrícula 2853-3, no período de 8/8 a 8/9/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 320 DESIGNAR a Analista de Controle Externo (Área Controle Externo) MARIA APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA, Matrícula 2556-9, para substituir, no Gabinete do Senhor Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO LENZA, Matrícula 3863-6, no período de 9 a 30/9/2005, em virtude do afastamento desta por motivo de férias.

Nº 321 DESIGNAR o Técnico de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ERNANI AVELAR BORBOREMA, Matrícula 3363-4, para substituir, no Gabinete do Senhor Auditor Lincoln Magalhães da Rocha, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, MARCOS ESPÍNDOLA CORDEIRO, Matrícula 2658-1, no período de 11/7 a 17/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 322 DESIGNAR a Técnica de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) HOSANA NUNES DOS SANTOS, Matrícula 1776-0, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOVINO ANTONIO DE PAULA JUNIOR, Matrícula 2573-9, no período de 11/7 a 20/7/2005, em virtude do afastamento deste por motivo de férias.

APOSTILAS DE 6 DE JULHO DE 2005

ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 3088-0, aposentado com fundamento no art. 40, item I, da Constituição Federal de 1988, está, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 21 de junho de 2005, acometido de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isento do recolhimento de imposto de renda, a partir de 10 de janeiro de 2005, nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1.992, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-007.836/2005-0).

ELEUZA DE ALMEIDA GODOY, pensionista deste Tribunal, está, conforme laudo da Junta Médica Oficial, de 10 de maio de 2005, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 30 de janeiro de 2003, nos termos do inciso do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1.992, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-007.088/2005-2).

MOEMA BOMILCAR DA ROCHA TEIXEIRA, pensionista deste Tribunal, está, conforme laudo da Junta Médica Oficial de 17 de maio de 2005, acometida de doença prevista no art.186, § 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 17 de maio de 2005, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo art. 39, inciso XXXI, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Processo TC-001.536/2005-6).

DESPACHOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001 e Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a REFORMULAÇÃO, do despacho relativo ao adicional por tempo de serviço, CONCEDENDO e MAJORANDO os percentuais indicados, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 4 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR DE	PUBLICAÇÃO ANTERIOR NO BTCU Nº
CIRO ANTÔNIO SEABRA BATISTA – ACE – 2392-2	10	-	25/09/1989
		12	12/12/1990
		13	28/12/1990
		14	28/12/1991
		15	27/12/1992
		16	27/12/1993
		17	27/12/1994
		18	27/12/1995
		19	26/12/1996
		20	26/12/1997
	21	26/12/1998	12/2004

(TC 008.727/2004-1)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990, c/c subitem 9.4 do Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço prestado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, no período de 01/01/1978 a 31/12/1979, no total de 730 dias, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 4 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CIRO ANTÔNIO SEABRA BATISTA / ACE – 2392/2	TC 008.727/2004-1

FUNDAMENTO LEGAL: art. 63 da Lei nº 8.112/1990, Decisão 454/2001- TCU - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do

tempo de serviço prestado durante o cumprimento do Programa de Formação para o cargo de TCE, bem como o seu cômputo para fins de gratificação natalina, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal:

Em 6 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO	TOTAL	GRATIFICAÇÃO NATALINA		PROCESSO
			EXERCÍCIO	PARCELA	
CRISTIANO FURTADO ASSIS DO CARMO TCE – 6013-5	14/2/2005 a 4/3/2005	19 dias	2005	1/12	TC 011.494/2005-8

- Desaverbação -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 6.226/1975, regulamentada pelo Decreto nº 76.326/1975 e Enunciado nº 159 da Súmula da Jurisprudência deste Tribunal.

AUTORIZANDO no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado ao COLÉGIO NORMAL OSVALDO CRUZ, no período de 19/07/1967 a 05/02/1968; COLÉGIO MARCELINO CHAMPAGNAT, no período de 06/02/1968 a 30/04/1973 e COLÉGIO DIOCESANO no período de 01/05/1973 a 23/04/1974, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 8 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS / ACE – 106-6	TC 009.517/2005-7

LANÇAMENTO EM BANCO DE HORAS

- Indeferimento -

Em 9 de novembro de 2004

INDEFERINDO no processo de interesse do servidor ÊNIO ARAÚJO, ACE, 2930-0, o reconhecimento de horário de efetivo trabalho, mantendo os lançamentos no banco de horas, conforme solicitado pelo Senhor Secretário da SECEX/MT. (TC 013.684/2004-3)

- Pedido de reconsideração -

Em 29 de junho de 2005

ÊNIO ARAÚJO, ACE, 2930-0 - DANDO PROVIMENTO ao pedido de reconsideração interposto contra despacho proferido pela Serec que indeferiu o reconhecimento de horário de efetivo trabalho no banco de horas. (TC 013.684/2004-3)

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 605-SEGEDAM, de 22/12/1997, publicada no BTCU nº 77/1997.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o Estágio Supervisionado, no período de 04/07/2005 a 29/09/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 6 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA / TCE – 2522-4	TC 009.965/2005-6

**HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 17/6 a 25/8/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 11 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ÂNGELA MARIA DE AGUIAR CUNHA SANTOS / TCE – 824-9	TC 002.559/2005-5

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 98, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e no art. 9º da Portaria-TCU nº 189/2001.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, horário especial de trabalho, sem necessidade de compensação, no período de 8/7 a 25/8/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Benefícios Sociais.

Em 11 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MARIA CRISTINA COLUSSO DE ARAUJO / TCE – 2768-5	TC 002.066/2005-2

**HORÁRIO ESPECIAL PARA AMAMENTAÇÃO
- Homologação -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 209 da Lei nº 8.112/1990, c/c o art. 35 da Portaria nº 103/2002.

HOMOLOGANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de horário especial para amamentação no período de 27/06/2005 a 26/07/2005.

Em 8 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
CIBELE SEBBA GONTIJO / TCE – 01647-0	TC 011.985/2005-6

**LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Cancelamento -**

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada o CANCELAMENTO do gozo da licença-capacitação, concedido no BTCU nº 41/2004, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 7 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
DANIELA FERNANDES NILSON / ACE – 4233-1	TC 05.661/2004-4

- Prorrogação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a CONCESSÃO da prorrogação da licença-capacitação, pelo período de 23/07/2005 a 02/08/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 11 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
LUIS CARLOS FERNANDO PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA ACE – 3847-4	TC 004.890/2005-0

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8112/1990; Decisão 41/1993; Portaria MP-TCU nº 171/1994; despacho do Ministro Presidente no TC-012.095/1999-0, **in** BTCU nº 58/1999 e Decisão nº 254/2000-TCU-Plenário; Resolução nº 35, de 2/9/1999 – Senado Federal, publicada do D.O.U de 3/9/1999 que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162/1991.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionada, a REFORMULAÇÃO do despacho de 19/1/1996, publicado no BTCU nº 6/1996, que concedeu o 1º quinquênio, no período de 12/12/1990 a 12/12/1995, para gozo em época oportuna ou cômputo em dobro para aposentadoria, para que seja considerado o 2º quinquênio no período de 12/7/1990 a 13/7/1995, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 11 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
STANLEY SILVEIRA ALVES / ACE – 2511-9	TC 019.048/1995-5

**PENSÃO
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a,” e inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.112/1990; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicado no DOU de 31 de dezembro de 2003.

Em 11 de julho 2005

DEFERINDO, o pedido de pensão vitalícia a MARIA APARECIDA TENÓRIO DE ALCÂNTARA (esposa), e pensão temporária a LILIANE TENÓRIO DE ALCÂNTARA (filha), do ex-servidor GASPAR BARROS DE ALCÂNTARA, a partir de 17/6/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal. (TC 011.408/2005-0)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a,” e inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/1990; arts. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicado no DOU de 31 de dezembro de 2003.

Em 12 de julho 2005

DEFERINDO, o pedido de pensão vitalícia a MARIA DA PENHA BARROS SANTOS (esposa), e pensão temporária a CAROLINA FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS (filha menor), do ex-servidor EDSON FERNANDES DOS SANTOS, a partir de 02/07/2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal. (TC 012.121/2005-0)

- Designação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 217, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.112/1990 .

Em 11 de julho 2005

AUTORIZANDO, a designação de LUIZ CARLOS CÉSAR CARDOSO ALVES, neto de LUIS CARLOS CÉSAR CARDOSO, para fins de pensão, a partir de julho de 2005, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal. (TC 012.012/2005-5)

**REVISÃO DE APOSENTADORIA
- Indeferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 589/2005-Plenário.

INDEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores aposentados abaixo relacionados, o pedido de revisão de aposentadoria, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Legislação de Pessoal.

Em 7 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
ERLI ARBOLEIA MENNA BARRETO DE ASSUMPCÃO/ TCE – 108-2	TC 015.312/2002-0
MARIA MADALENA RIBEIRO GOMES/ ACE – 647-5	TC 013.387/1999-5
NAHABIEL DE MORAES NEVES/ ACE – 256-9	TC 001.820/2001-0

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

R E T I F I C A Ç Ã O

Em 7 de julho de 2005

Na Portaria-Serec nº 173, de 24 de junho de 2005, publicada no BTCU nº 25, de 4 de julho de 2005, **onde se lê:** “...4/7 a 17/7/2005 ...”, **leia-se:** “...4/7 a 20/7/2005 e de 21/7 a 29/7/2005...”

DIRETORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

DESPACHOS

**INSCRIÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 7º e 8º da Resolução-TCU nº 127/1999, **in** BTCU nº 78/1999.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Controle de Assistência Médica:

Em 7 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO
SANDER OLIVEIRA DE FREITAS – ACE – Matr. 5058-0	LUCIANA DE FIGUEIREDO PEREIRA FREITAS – cônjuge	TC 012.047/2005-0

Em 12 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/PARENTESCO	PROCESSO
RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES – ACE – Matr. 4199-8	FELIPE PUGAS MAGALHÃES – filho menor	TC 012.146/2005-9

SÉRGIO DE BRITO LIMA
Diretor

DIRETORIA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996 e art. 3º, inciso VI, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionado, a assistência pré-escolar, pelo dependente indicado, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2005:

Em 6 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	DATA DA CONCESSÃO	PROCESSO
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO - ACE, 3183-6	ANGELO RAMOS BIMBATO	1/7/2005	TC 011.798/2005-3

AUXÍLIO-FUNERAL

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDIDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento do servidor inativo indicado, ocorrido em 2/7/2005:

Em 12 de julho de 2005

INTERESSADA	EX-SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
MARIA DA PENHA BARROS SANTOS	EDSON FERNANDES DOS SANTOS/ ACE – 2245-4	Viúva	TC 012.116/2005-0

AUXÍLIO-NATALIDADE

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso IV, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

CONCEDENDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionado, o auxílio-natalidade, pelo dependente indicado:

Em 6 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE	PROCESSO
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO - ACE, 3183-6	ÂNGELO RAMOS BIMBATO	TC 011.798/2005-3

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 6 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODOS	TOTAL	PROCESSO
ANDRÉ GUILHON HENRIQUES ACE; 5614-6	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	26/10/1998 a 7/9/2004	2.144 dias ou 5 anos, 10 meses e 19 dias	TC 011.210/2005-7

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3, inciso I, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Em 8 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	EMPRESA	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA – ACE; 5244-2	H P Transportes Coletivos Ltda.	Empresa Privada	6/3/1997 a 23/10/1997	232 dias ou 7 meses e 22 dias	TC 007.780/2005-2

FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 8.745/1993 e art. 3, inciso I, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais:

Em 8 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA – ACE; 5244-2	Comando da Aeronáutica	Contrato Temporário	3/11/1997 a 31/1/2002	1.551 dias ou 4 anos, 3 meses e 1 dia	TC 007.780/2005-2

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Fruição -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Lei nº 9.527/1997 e art. 3º, inciso VIII, da Portaria-SEREC nº 3/2003.

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de fruição de licença-prêmio por assiduidade:

Em 13 de julho de 2005

NOME/CARGO/MATR.	FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
JOSÉ BESERRA MOREIRA – TCE, 152-0	1º a 30/8/2005	2ª mensal	3º	11/4/1986 a 10/5/1991	TC 007.652/2000-1

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Diretor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reconhecimento de dívida –

RECONHECENDO, nos processos abaixo relacionados, as dívidas por exercícios anteriores, na forma proposta pela Diretoria Técnica de Programação e Execução:

Em 6 de julho de 2005

BRUNO HARTZ - ACE, Matr. 4238-2 – R\$ 1.461,90 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e centavos), referente ao pagamento de ATS atrasado e correção monetária, do período de junho/2000 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 011.790/2001-2.

CARLOS ALEXANDRE AMORIM ROCHA - ACE, Matr. 2726-0 – R\$ 79,96 (setenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente a correção monetária sobre a diferença entre a devolução de contribuição social descontada a maior sobre gratificação de desempenho do interessado, do período de janeiro/2002 a julho/2002, e a restituição social descontada a menor sobre o adicional de tempo de serviço, no período de maio/1999 a julho/2002, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 006.524/2005-8.

DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA – ex-servidor, Matr. 3874-1 – R\$ 679,43 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), referente a correção monetária sobre a diferença entre a devolução de contribuição social descontada a maior sobre gratificação de desempenho do interessado, do período de janeiro/2002 a março/2004, e a restituição social descontada a menor sobre o adicional de tempo de serviço, no período de janeiro/2002 a novembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 001.681/2005-7.

FERNANDO MARIANO DA SILVA - ex-servidor, Matr. 3875-0 – R\$ 634,59 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente a correção monetária sobre a diferença entre a devolução de contribuição social descontada a maior sobre gratificação de desempenho do interessado, do período de janeiro/2002 a setembro/2004, e a restituição social descontada a menor sobre o adicional de tempo de serviço, no período de agosto/2002 a novembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 020.535/2004-3.

FRANCISCO EDUARDO CARRILHO CHAVES - ex-servidor, Matr. 3843-1 – R\$ 823,62 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), referente a correção monetária sobre a devolução de contribuição social descontada a maior sobre gratificação de desempenho do interessado, do período de janeiro/2002 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 020.477/2004-8.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA - TCE, Matr. 3423-1 – R\$ 2.619,36 (dois mil seiscentos e

dezenove reais e trinta e seis centavos), referente ao pagamento de diferença relativa à reformulação de VPNI/Décimos e correção monetária, do período de maio/2003 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 010.766/2003-9.

JOSÉ RUY MELO - ACE, Matr. 934-2 – R\$ 3.970,05 (três mil novecentos e setenta e reais e cinco centavos), referente ao pagamento de VPNI-Décimos atrasados e correção monetária, do período de março/2003 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 019.379/2003-6.

MARIDEL PILOTO DE NORONHA - ACE, Matr. 3455-0 – R\$ 8.984,11 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), referente ao pagamento de diferença relativa à reformulação de VPNI/Décimos atrasados e correção monetária, do período de janeiro/2002 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 012.372/1997-8.

SÉRGIO RICARDO ALVES DE ALMEIDA - TCE, Matr. 3431-2 – R\$ 8.201,22 (oito mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos), referente ao pagamento de diferença relativa à reformulação de VPNI-Décimos e correção monetária, do período de março/2002 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC 825.257/1996-4.

Em 8 de julho de 2005

CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA - ACE, Matr. 5048-2 – R\$ 890,17 (oitocentos e noventa reais e dezessete centavos), referente à reformulação de adicional por tempo de serviço – ATS e correção monetária, ocorrida no período de janeiro/2003 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-001.699/2003-5.

VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - ACE, Matr. 2649-2 – R\$ 2.410,34 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), referente à divergência entre o valor pago e o devido relativo a substituições atrasadas, mais correção monetária, ocorrida nos períodos de janeiro/2003 a março/2003 e novembro/2004 a dezembro/2004, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-012.068/2005-0.

Em 11 de julho de 2005

BSB ENCARNADORA LTDA – R\$ R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais, referente a serviços de encadernação prestados ao TCU, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-019.991/2003-3.

CARLOS EDUARDO MOREIRA, herdeiro de Léa de Mendonça Moreira, matr. 93247050-5, pensionista da ex-servidora Carolina franco de Mendonça, falecida em 12 de novembro de 2001 – R\$ 11.437,59 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente a correção monetária do ano de 2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-011.902/2005-3

MÁRCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA – ACE, matr. 4571-3 – R\$ 1.333,88 (um mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), referente à reformulação de adicional por tempo de serviço – ATS e correção monetária, ocorrida no período de julho/2001 a dezembro/2003 tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-015.181/2001-9

ROBERTO BORGES DA SILVA, TCE, matr. 2098-2 – R\$ 992,46 (novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à reformulação de adicional por tempo de serviço – ATS e correção monetária, ocorrida no período de dezembro/1999 a dezembro/2003, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-002.385/2004-6.

Em 12 de julho de 2005

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS – ACE, matr. 3844-0, R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), referente a ressarcimento de despesas relativas à participação no IV Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, realizado no período de 17 a 21 de outubro de 2004, tendo em vista as informações que constam do processo nº TC-007.303/2005-1.

ARY FERNANDO BEIRÃO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 9 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 818 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 592/2005 (Registro Fiscalis nº 456/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no órgão: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC – 012.684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/06/2005 a 17/06/2005	5 dias úteis
Execução	20/06/2005 a 24/06/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2005 a 01/07/2005	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	ACE	SECEX-RR	13/06/2005 a 17/06/2005, 20/06/2005 a 24/06/2005 e 27/06/2005 a 01/07/2005
2851-7	MAURO BORGES	ACE	SECEX-SC	13/06/2005 a 17/06/2005, 20/06/2005 a 24/06/2005 e 27/06/2005 a 01/07/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26476	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	ACE	SECEX-RR

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
42226	RICARDO FAHR PESSOA	ACE	SECEX-RR

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 819 Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Monitoramento (art. 243 do RI/TCU), Registro Fiscalis nº 203/2005, no Departamento de Emprego e Salário, do Ministério do Trabalho e Emprego, no período de 20/06/2005 a 08/07/2005, com o objetivo de avaliar o impacto da implementação das recomendações exaradas na Decisão nº 654/2002 – TCU – Plenário, relativa à auditoria de natureza operacional realizada no Programa Seguro-Desemprego. O monitoramento é decorrente do Acórdão nº 895/2003 - Plenário (TC – 016.239/2000-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5061-0	WANESSA CARVALHO AMORIM MELLO	ACE	SEPROG	20/06/2005 a 21/06/2005, 22/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 08/07/2005

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5642-1	ELINETE MARIA SOARES BELÉ	ACE	SECEX-5	20/06/2005 a 21/06/2005 e 22/06/2005 a 01/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE DAGOMAR HENRIQUES LIMA, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SEPROG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/06/2005 a 21/06/2005	2 dias úteis
Execução	22/06/2005 a 01/07/2005	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 10 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 830 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 825/2005, na GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO/MA - MF, no período de 13/06/2005 a 29/06/2005, com o objetivo de realizar levantamento de auditoria REFORME/FISCOBRAS/2005 (PT 04.122.0750.2000.0001/2002) Contrato 00025/2000, da Gerência Regional de Administração no Ceará – GRAMF/CE, subrogado à GRAMF/MA. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	ACE	SECEX-2	13/06/2005 a 17/06/2005, 20/06/2005 a 24/06/2005 e 27/06/2005 a 29/06/2005
5702-9	MARIA DEL MAR SOLBAS LOPEZ	ACE	ADFIS	13/06/2005 a 17/06/2005, 20/06/2005 a 24/06/2005 e 27/06/2005 a 29/06/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Diretora da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/06/2005 a 17/06/2005	5 dias úteis
Execução	20/06/2005 a 24/06/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2005 a 29/06/2005	3 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 831 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 682/2005 (Registro Fiscalis nº 412/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na 10ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) - DNIT/MT, com extensão dos trabalhos ao Instituto Militar de Engenharia – IME, no Rio de Janeiro/RJ, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	23/05/2005 a 27/05/2005	4 dias úteis
Execução	30/05/2005 a 15/06/2005	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/06/2005 a 17/06/2005	2 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	ACE	SECEX-PE	23/05/2005 a 27/05/2005, 30/05/2005 a 15/06/2005 e 16/06/2005 a 17/06/2005
3506-8	MAURÍCIO PEREIRA CAVALCANTE	ACE	SECEX-PE	23/05/2005 a 27/05/2005, 30/05/2005 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
				15/06/2005 e 16/06/2005 a 17/06/2005
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-RS	23/05/2005 a 27/05/2005, 30/05/2005 a 15/06/2005 e 16/06/2005 a 17/06/2005

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6211	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SEC-RS/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26816	CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE	SEC-RS/DT2

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 14 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 843 Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 325/2005, na COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - Chesf - MME, no período de 20/06/2005 a 15/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC – 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
241-0	MARIA REZENDE CARVALHEIRA	ACE	SECEX-PE	20/06/2005 a 21/06/2005, 22/06/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005
621-1	MARIA DE LOURDES PORTELLA DEROZA	ACE	SECEX-RS	20/06/2005 a 21/06/2005, 22/06/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/06/2005 a 21/06/2005	2 dias úteis
Execução	22/06/2005 a 08/07/2005	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2005 a 15/07/2005	5 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 846 Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 301/2005, no seguinte órgão: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (Obra – Construção da Adutora do Italuís com 45 km no estado do Maranhão – Quadro VI) – PT: 18;544;0515.5256.0021, no período de 27/06/2005 a 22/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC – 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4498-9	MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA	ACE	SECEX-MA	27/06/2005 a 01/07/2005, 07/07/2005 a 13/07/2005 e 19/07/2005 a 22/07/2005

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	SECEX-1	30/06/2005 a 01/07/2005, 07/07/2005 a 13/07/2005 e

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE ILKA DOS SANTOS RIBEIRO, Diretora da Diretoria Técnica - SECEX-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	27/06/2005 a 01/07/2005	5 dias úteis
Execução	07/07/2005 a 12/07/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	19/07/2005 a 22/07/2005	4 dias úteis

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 847 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção Atos Sujeitos a Registro, Registro Fiscalis nº 826/2005, no seguinte órgão: ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO (Obra – Construção da Adutora Italuís com 45 km no Estado do Maranhão – Quadro VI) – PT: 18:544.0515.5256.0021, no período de 20/06/2005 a 18/07/2005, com o objetivo de atender ao Decreto Legislativo nº 11/2004. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC – 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4498-9	MANOEL HENRIQUE CARDOSO PEREIRA LIMA	ACE	SECEX-MA	20/06/2005 a 24/06/2005, 04/07/2005 a 06/07/2005 e 14/07/2005 a 18/07/2005
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	ACE	SECEX-1	04/07/2005 a 06/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE ILKA DOS SANTOS RIBEIRO, Diretora da Diretoria Técnica - SECEX-MA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/06/2005 a 24/06/2005	5 dias úteis
Execução	04/07/2005 a 06/07/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/07/2005 a 18/07/2005	3 dias úteis

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS DE 15 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 867 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 496/2005 (Registro Fiscalis nº 436/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade no 22ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (AC-RO) - DNIT/MT, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 001.2684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2005 a 08/06/2005	3 dias úteis
Execução	09/06/2005 a 17/06/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2005 a 24/06/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-RO	06/06/2005 a 08/06/2005 e 09/06/2005 a 17/06/2005
911-3	JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	ACE	SECEX-PE	06/06/2005 a 08/06/2005, 09/06/2005 a 17/06/2005 e 20/06/2005 a 24/06/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28070	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-RO

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34673	FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO	ACE	SECEX-RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 868 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 553/2005 (Registro Fiscalis nº 308/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade na AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - MCT, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 001.2684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	12/05/2005 a 13/05/2005	2 dias úteis
Execução	03/06/2005 a 08/06/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/06/2005 a 22/06/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	12/05/2005 a 13/05/2005, 03/06/2005 a 08/06/2005 e 16/06/2005 a 17/06/2005
5094-6	LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA	ACE	SECEX-MA	12/05/2005 a 13/05/2005, 03/06/2005 a 08/06/2005 e 16/06/2005 a 22/06/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4677	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SEC-CE/DT

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28339	ILKA DOS SANTOS RIBEIRO	ACE	SEC-MA/DT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 871 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 303/2005, no seguinte órgão: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, (FISCOBRAS – Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional), no período de 20/06 a 08/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 192/2005 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	ACE	SECEX-4	20/06/2005 a 08/07/2005
5689-8	SÉRGIO CARVALHO BEZERRA	ACE	SECOB	20/06/2005 a 08/07/2005
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	ACE	SECEX-CE	20/06/2005 a 08/07/2005
2807-0	CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ	ACE	SECEX-RO	20/06/2005 a 08/07/2005

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3099-6	CLÁUDIO GIRÃO BARRETO	ACE	SECEX-RN	20/06/2005 a 08/07/2005

Art. 2º A fiscalização será supervisionada pelos ACEs MARCELO ANDRÉ BARBOSA DA ROCHA CHAVES, Diretor da 1ª DT da SECEX-4, e EDMUR BAIDA, Diretor da 2ª DT da SECOB, sob orientação do Secretário de Controle Externo da SECEX-4 ISMAR BARBOSA CRUZ e do Secretário de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União CLAUDIO SARIAN ALTOUNIAN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	20/06/2005 a 22/06/2005	3 dias úteis
Execução	23/06/2005 a 01/07/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-ADFIS Nº 892, DE 28 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 721/2005 (Registro Fiscalis nº 176/2005), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 993/2004 - Plenário (TC – 006.076/2004-9), com o objetivo de apurar os prejuízos e responsabilidades relacionadas às deficiências no pavimento das pistas duplicadas e restauradas na Rodov. Régis Bittencourt, BR 116, no trecho SP/Divisa PR, em especial nos contratos já encerrados: PG-030/98-00, lote 08, Consórcio Egesa/CMC; PG-161/98-00, lote 20, Consórcio Construcap/CSO/Triunfo; e PG-151/98-00, lote 21, Consórcio Galvão Engenharia/Sital Sociedade Itacolomi/Rodoférrea, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	25/05/2005 a 31/05/2005	4 dias úteis
Execução	13.06.2005 a 17.06.2005 e 18/07/2005 a 22/07/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/07/2005 a 05/08/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2387-6	REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	SECEX-SP	25/05/2005 a 31/05/2005, 13.06.2005 a 17.06.2005, 18/07/2005 a 22/07/2005 e 25/07/2005 a 05/08/2005
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	ACE	SECEX-SC	18/07/2005 a 22/07/2005 e 25/07/2005 a 05/08/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26409	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	ACE	SEC-SC/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
45519	JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	ACE	SEC-SP/DT3

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-ADFIS Nº 933, DE 23 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 19/2005, no DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL - DAC, no período de 21/06/2005 a 31/08/2005, com o objetivo de avaliar a

regularidade da celebração e execução dos contratos de concessão firmados entre a União, por intermédio do DAC e as companhias aéreas. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC – 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3866-0	LUCIANO DOS SANTOS DANNI	ACE	SEFID	21/06/2005 a 08/07/2005 e 25/07/2005 a 31/08/2005
3064-3	FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS	ACE	SEFID	21/06/2005 a 08/07/2005 e 25/07/2005 a 31/08/2005
5678-2	LEONARDO LOPES GARCIA	ACE	SEFID	21/06/2005 a 08/07/2005 e 25/07/2005 a 31/08/2005
5867-0	WANDERLEY DIÓGENES DE FARIA	ACE	SECEX-3	21/06/2005 a 08/07/2005 e 25/07/2005 a 31/08/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SEFID, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/06/2005 a 08/07/2005 e 25/07/2005 a 31/08/2005	42 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG DE 20 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 900 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 739/2005 (Registro Fiscalis nº 110/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade nos órgãos TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS - CD, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (VINCULADOR), MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (VINCULADOR), SENADO FEDERAL - SF, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA ELEITORAL (VINCULADOR), JUSTIÇA DO TRABALHO (VINCULADOR), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de examinar a publicação dos relatórios de gestão fiscal e o cumprimento aos limites da LRF, e avaliar a evolução da dívida pública federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	30/05/2005 a 03/06/2005	5 dias úteis
Execução	06/06/2005 a 10/06/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/06/2005 a 24/06/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5033-4	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	ACE	SEMAG	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5630-8	CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA	ACE	SEMAG	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005
5715-0	ANTÔNIO CARLOS C. D. CARVALHO JÚNIOR	ACE	SEMAG	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 10/06/2005 e 13/06/2005 a 24/06/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
50334	AÉRCIO DANTAS GIFFONI	ACE	SEMAG/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31100	FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO	ACE	SEMAG/DT3

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 908 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 664/2005 (Registro Fiscalis nº 132/2005), que disciplinou a realização de Levantamento nos órgãos AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - MI, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - MI, BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - MF, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - MF, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de elaborar estudo sobre a viabilidade de acompanhamento da arrecadação de tributos federais das empresas incentivadas, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	16/05/2005 a 25/05/2005	8 dias úteis
Execução	13/06/2005 a 17/06/2005 e 02/08/2005 a 19/08/2005	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/08/2005 a 02/09/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3854-7	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	ACE	SEMAG	16/05/2005 a 25/05/2005, 13/06/2005 a 17/06/2005, 02/08/2005 a 19/08/2005 e 22/08/2005 a 02/09/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
38547	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	ACE	SEMAG/DT2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26468	CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA	ACE	SEMAG/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 917, DE 21 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 113/2005, no seguinte órgão: MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 21/06/2005 a 08/07/2005, com o objetivo de analisar as transferências de recursos federais no exercício de 2005. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4236-6	ERIKA ROCHA FERREIRA LIMA	ACE	SEMAG	21/06/2005 a 24/06/2005, 27/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 08/07/2005
2858-4	JULIO CESAR AZEVEDO TEIXEIRA	ACE	SEMAG	21/06/2005 a 24/06/2005, 27/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 08/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SEMAG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	21/06/2005 a 24/06/2005	4 dias úteis
Execução	27/06/2005 a 01/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 929, DE 22 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a coordenação da primeira, realizarem Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 111/2005, nos seguintes órgãos: MINISTÉRIO DA FAZENDA (VINCULADOR), MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (VINCULADOR), podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/06/2005 a 08/07/2005, com o objetivo de examinar a execução das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no Exercício de 2005. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
4233-1	DANIELA FERNANDES NILSON	ACE	SEMAG	22/06/2005 a 24/06/2005, 27/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 08/07/2005
2737-5	ROSANNE PIMENTEL MANNARINO	ACE	SEMAG	22/06/2005 a 24/06/2005 e 27/06/2005 a 01/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, Diretor, 3ª Diretoria Técnica - SEMAG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	22/06/2005 a 24/06/2005	3 dias úteis
Execução	27/06/2005 a 01/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEMAG Nº 1030, DE 4 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, realizarem Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 906/2005, nos seguintes órgãos: BANCO DO BRASIL S.A. - MF, SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - MF, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 04/07/2005 a 29/07/2005, com o objetivo de verificar a regularidade das concessões de isenção no Imposto de Renda sobre remessas ao exterior. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/06/2005 do secretário da Secretaria de Macroavaliação Governamental (TC 3757/2005-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5650-2	EUNICE LEMOS ROSAL DAROS	ACE	SEMAG	04/07/2005 a 08/07/2005, 11/07/2005 a 22/07/2005 e 25/07/2005 a 29/07/2005

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
5630-8	CLÁUDIO ANDRÉ ABREU COSTA	ACE	SEMAG	04/07/2005 a 08/07/2005, 11/07/2005 a 22/07/2005 e 25/07/2005 a 29/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SEMAG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis
Execução	11/07/2005 a 22/07/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/07/2005 a 29/07/2005	5 dias úteis

MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

1ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 1014, DE 1 DE JULHO DE 2005

A SECRETÁRIA DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 796/2005, no seguinte órgão: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME, no período de 04/07/2005 a 05/07/2005, com o objetivo de verificar a legalidade e economicidade do procedimento licitatório realizado pela Petrobras para conversão do Navio Felipe Camarão em unidade de produção, armazenagem e transbordo - P50. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 879/2005 - Plenário (TC12798/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	ACE	SECEX-1	04/07/2005 a 05/07/2005
5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	ACE	SECEX-1	04/07/2005 a 05/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/07/2005 a 05/07/2005	2 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-1ª SECEX Nº 1015, DE 1 DE JULHO DE 2005

A SECRETÁRIA DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção, Registro Fiscalis nº 796/2005, no seguinte órgão: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - MME, no período de 18/07/2005 a 12/08/2005, com o objetivo de verificar a legalidade e economicidade do procedimento licitatório realizado pela Petrobras para conversão do Navio Felipe Camarão em unidade de produção, armazenagem e transbordo - P50. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 879/2005 - Plenário (TC12798/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	ACE	SECEX-1	18/07/2005 a 29/07/2005 e 01/08/2005 a 12/08/2005
5703-7	RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO	ACE	SECEX-1	18/07/2005 a 29/07/2005 e 01/08/2005 a 12/08/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE FREDERICO JULIO GOEPFERT JUNIOR, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	18/07/2005 a 29/07/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/08/2005 a 12/08/2005	10 dias úteis

MARIA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA

2ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX DE 8 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 889 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 834/2005 (Registro Fiscalis nº 181/2005), que disciplinou a realização de Acompanhamento Atos Sujeitos a Registro no(s) órgão(s) SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MF, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão da STN, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, bem como avaliar o seu desempenho quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	13/06/2005 a 01/07/2005	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	04/07/2005 a 15/07/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX-2	13/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 12/07/2005
5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	ACE	SECEX-2	13/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 15/07/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
26506	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX2/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
31291	MARCIA BITTENCOURT DA COSTA	ACE	SECEX2/DT1

Nº 1054 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria, Registro Fiscalis nº 916/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): CASA DA MOEDA DO BRASIL - MF, no período de 13/07/2005 a 12/08/2005, com o objetivo de averiguar irregularidades nas licitações e contratos da Casa da Moeda do Brasil. A auditoria é decorrente da Comunicação da Presidência na Sessão Plenária de 06 de julho de 2005.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2650-6	LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA	ACE	SECEX-2	13/07/2005 a 15/07/2005, 18/07/2005 a 29/07/2005 e 01/08/2005 a 12/08/2005
5616-2	ANTÔNIA MARIA DA SILVA	ACE	SECEX-2	13/07/2005 a 15/07/2005, 18/07/2005 a 29/07/2005 e 01/08/2005 a 12/08/2005
5638-3	JEFFERSON LIMA DE SOUZA	ACE	SECEX-2	18/07/2005 a 29/07/2005 e 01/08/2005 a 12/08/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela ACE TANIA MARIA CORREA DE SA, SEM FUNÇÃO, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	13/07/2005 a 15/07/2005	3 dias úteis
Execução	18/07/2005 a 29/07/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/08/2005 a 12/08/2005	10 dias úteis

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1055 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 740/2005 (Registro Fiscalis nº 581/2005), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade no(s) órgão(s) SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - MP, decorrente do Acórdão nº 1825/2003 - Plenário (TC14595/2001-1), com o objetivo de Verificar a regularidade das licitações e contratos formalizados pela SPU para serviços de demarcação e cadastramento, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	30/05/2005 a 17/06/2005	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2005 a 08/07/2005	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	ACE	SECEX-2	30/05/2005 a 17/06/2005
5618-9	ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR	ACE	SECEX-2	20/06/2005 a 08/07/2005
5637-5	LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA	ACE	SECEX-2	20/06/2005 a 08/07/2005
5641-3	GUILHERME YADOYA DE SOUZA	ACE	SECEX-2	20/06/2005 a 08/07/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
39497	MAURO ANTONIO TOLEDO	ACE	SECEX2/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30902	ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS	ACE	SECEX2/DT2

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-2ª SECEX Nº 1056, DE 8 DE JULHO DE 2005**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 915/2005, no seguinte órgão: BANCO DO BRASIL S.A. - MF, BB BANCO POPULAR DO BRASIL S.A. - MF, no período de 18/07/2005 a 29/07/2005, com o objetivo de averiguar denúncias de irregularidades nas licitações e contratos de publicidade e propaganda no Banco do Brasil e Banco Popular. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 879/2005 - Plenário (TC12798/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3949-7	MAURO ANTONIO TOLEDO	ACE	SECEX-2	18/07/2005 a 29/07/2005
5658-8	ANTONIO RENATO ANTUNES	ACE	SECEX-2	18/07/2005 a 29/07/2005
5641-3	GUILHERME YADOYA DE SOUZA	ACE	SECEX-2	18/07/2005 a 29/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ARSENIO JOSE DA COSTA DANTAS, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	18/07/2005 a 29/07/2005	10 dias úteis

CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO
Substituto

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 1º, inciso XV, da Portaria nº 2/2005 - SEGEDAM e ante as disposições do artigo 3º, inciso II, da Portaria-TCU nº 206/03, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do AUX. TEC. LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, matrícula 3415-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao funcionamento desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado até o dia 29/7/2005, a partir da entrega do numerário, e comprovado até o dia 5/8/2005:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.9.0.30 – Material de Consumo	200,00
	3.3.9.0.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ	200,00

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 963, DE 24 DE JUNHO DE 2005

O SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 454/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO ESTADO DO ACRE/DERACRE, no período de período de 27/6/2005 a 20/7/2005, com o objetivo de verificar a construção de trechos rodoviários na BR-364/AC de Sena Madureira/Cruzeiro do Sul, para prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2.113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA – ACE, 3502-5	SECEX-AC	27/6/2005 a 01/7/2005, 4/7/2005 a 12/7/2005 e 13/7/2005 a 20/7/2005

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
EDSON NAVARRO TASSO – ACE, 5155-1	SECEX-AC	27/6/2005 a 01/7/2005, 4/7/2005 a 12/7/2005 e 13/7/2005 a 20/7/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Secretário da SECEX-AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	27/6/2005 a 1/7/2005	5 dias úteis
Execução	4/7/2005 a 12/7/2005	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/7/2005 a 20/7/2005	6 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes no anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 963, DE 24 DE JUNHO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME / CARGO / FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
EDSON NAVARRO TASSO ACE	11/7/2005	13/7/2005	2.5	184.00	126.00	46.60	539.40
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA ACE / FC-3	11/7/2005	13/7/2005	2.5	184.00	126.00	46.60	539.40

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
EDSON NAVARRO TASSO ACE	Cruzeiro do Sul/Rio Branco			11/7/2005	13/7/2005
JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA ACE / FC-3	Cruzeiro do Sul/Rio Branco			11/7/2005	13/7/2005

OBSERVAÇÕES:

A equipe utilizará carro oficial para locomover-se de Rio Branco/Cruzeiro do Sul. No entanto, de Cruzeiro do Sul/Rio Branco utilizará passagem aérea.

CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA

SECEX-AL

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 1028, DE 1 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Auditoria - Conformidade, Registro Fiscalis nº 782/2005, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL, no período de 04/07/2005 a 22/07/2005, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais e do Programa Nacional de Alimentação Escolar. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 879/2005 - Plenário (TC12798/2004-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
-----------	------	-------	---------	------------

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2955-6	NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE	SECEX-AL	04/07/2005 a 08/07/2005, 11/07/2005 a 15/07/2005 e 18/07/2005 a 22/07/2005
909-1	JOSE COSTA PEREIRA	ACE	SECEX-AL	04/07/2005 a 08/07/2005, 11/07/2005 a 15/07/2005 e 18/07/2005 a 22/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, Secretário, Secretaria de Controle Externo - AL, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis
Execução	11/07/2005 a 15/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/07/2005 a 22/07/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 1028, DE 1 DE JULHO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	ACE -Controle Externo	11/07/2005	16/07/2005	5.5	184.00	252.00	93.20	1170.80
JOSE COSTA PEREIRA	ACE -Controle Externo	11/07/2005	16/07/2005	5.5	184.00	0.00	93.20	918.80

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
NESTOR LUIZ AROSTEGUY DE CARVALHO	2955-6	Maceió-AL X Arapiraca X Maceió-AL	272	81.60

OBSERVAÇÕES

1 - Conceder as diárias a que faz jus com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 04/01/2005 e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, com saída no dia 11/07/2005 e retorno no dia 23/07/2005 - Maceió-AL x Arapiraca-AL x Maceió-AL.

2 - Conceder o adicional de embarque e desembarque, consoante Portaria nº 250, de 01/11/2000(item IV) ao servidor Nestor Luiz Arosteguy de Carvalho, tendo em vista que a viagem será no veículo do referido servidor.

3 - Conceder o valor correspondente ao ressarcimento de transporte ao servidor Nestor Luiz Arosteguy de Carvalho, face o deslocamento em veículo próprio ao município de Arapiraca-AL (136 x 2 x 0,30), nos termos do item II, do art. 128, c/c o art. 30, da Portaria nº 625, de 27/11/1996.

BEM-HUR ALVES DE SÁ MUNIZ

SECEX-AM

PORTARIA-SECEX-AM Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2005

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Fica alterada a Portaria nº 13, de 17 de maio de 2005, que constituiu Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de realizar processo licitatório, na modalidade Pregão, para a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização do edifício - sede da Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM, passando a vigorar nos seguintes termos :

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação passa a ser constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem o Pregão nº 01/2005-SECEX-AM, objetivando a contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização do edifício - sede da Secretaria de Controle Externo no Amazonas - SECEX-AM, na forma do inciso IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002:

Pregoeiro:

SEBASTIÃO EDNALDO PRAZERES DE CASTRO – ACE - Matrícula nº 2856-8

Equipe de Apoio :

EVANDRO ALBINO SIMPSON –TCE – Matrícula nº 3568-8

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS – ACE – Matrícula nº 3070-8

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO - ACE - Matrícula nº 2799-5

Art. 3º - A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida pelo servidor EVANDRO ALBINO SIMPSON –TCE – Matrícula nº 3568-8.

JANETE SARAIVA DE AZEVEDO

SECEX-AP

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 1045, DE 7 DE JULHO DE 2005

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Acompanhamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 913/2005, na Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari - AP, no período de 08/07/2005 a 20/07/2005, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos para a Construção da Ponte sobre o Rio Jari/AP. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 07/07/2005 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 005.058/2001-1).

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
3587-4	PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE	SECEX-AP	08/07/2005 a 08/07/2005, 11/07/2005 a 15/07/2005 e 18/07/2005 a 20/07/2005
3594-7	AGNALDO DA LUZ COSTA	ACE	SECEX-AP	08/07/2005 a 08/07/2005, 11/07/2005 a 15/07/2005 e 18/07/2005 a 20/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE JOSE GERALDO DE OLIVEIRA, SEM FUNÇÃO, Secretaria de Controle Externo - AP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/07/2005 a 08/07/2005	1 dia útil
Execução	11/07/2005 a 15/07/2005	5 dias úteis

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Elaboração do Relatório	18/07/2005 a 20/07/2005	3 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AP Nº 1045, DE 7 DE JULHO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
AGNALDO DA LUZ COSTA	ACE -Controle Externo	11/07/2005	15/07/2005	4.5	171.00	252.00	83.88	937.62
PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	ACE -Controle Externo	11/07/2005	15/07/2005	4.5	171.00	252.00	83.88	937.62

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
AGNALDO DA LUZ COSTA	Macapá - AP - Monte Dourado - PA			11/07/2005	15/07/2005
PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA	Macapá - AP - Monte Dourado - PA			11/07/2005	15/07/2005

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA

SECEX-MG

PORTARIA SECEX-MG Nº 24, DE 4 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o item 13, do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13/01/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Levantamento e Avaliação dos bens desta SECEX suscetíveis de desfazimento, devendo, quando da realização dos trabalhos, observar as instruções constantes do Manual do Patrimônio do Tribunal, acima mencionado, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie:

Presidente:

HERBERT NEWTON MOTA GUERRA

Matrícula TCU nº 3056/2

Membros:

MARCELO TUTOMU KANEMARU

Matrícula TCU nº 3473/8

JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ

Matrícula TCU nº 2500/3

LUIZ SOUZA DE ARAÚJO

Matrícula TCU nº 2330/2

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SECEX-MG Nº 25, DE 7 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Portaria nº 02-SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, resolve:

Conceder, com fundamento nas disposições contidas na Portaria nº 206-GP, de 18 de setembro de 2003, um suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do Técnico de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, LUIZ SOUZA DE ARAÚJO, Matrícula TCU nº 2330/2, para custear despesas de pequeno vulto e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o período de 30 (trinta) dias para aplicação e 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1038, DE 6 DE JULHO DE 2005

A SECRETÁRIA-SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 944/2005 (Registro Fiscalis nº 399/2005), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade - Levantamento no órgão 6ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MG) - DNIT/MT, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	08/06/2005 a 09/06/2005	2 dias úteis
Execução	10/06/2005 a 14/06/2005 e 01/07/2005 a 15/07/2005	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/07/2005 a 22/07/2005	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2653-0	JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	ACE	SECEX-MG	08/06/2005 a 09/06/2005, 10/06/2005 a 14/06/2005, 01/07/2005 a 15/07/2005 e 18/07/2005 a 22/07/2005
452-9	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SECEX-MG	08/06/2005 a 09/06/2005, 10/06/2005 a 14/06/2005, 01/07/2005 a 15/07/2005 e 18/07/2005 a 22/07/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4529	FLAVIA DINELLI PONTES LEITE	ACE	SEC-MG/DT1

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9121	JOSE DOMINGOS COELHO	ACE	SEC-MG/DT1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1038, DE 6 DE JULHO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	ACE – Controle Externo	13/07/2005	16/07/2005	3,5	171,00	252,00	55,92	794,58
FLAVIA DINELLI PONTES	ACE – Controle	13/07/2005	16/07/2005	3,5	171,00	252,00	55,92	794,58

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LEITE	Externo							

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCES. 17/07/2005	PRAZO COMPROV. 26/07/2005
JUSSARA MIRANDA GONCALVES SANTOS	2653-0	339033	039594	500,00	24/06/2005 a 17/07/2005	18/07/2005 a 26/07/2005

OBSERVAÇÕES:

As diárias já foram pagas na Portaria de Fiscalização nº 944/2005 de 23/06/2005.

Alteração no prazo de concessão e comprovação do suprimento de fundos:

- Prazo de concessão: 24.06.2005 a 17.07.2005

- Prazo de comprovação: 18.07.2005 a 26.07.2005

NEUSA COUTINHO AFFONSO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG DE 11 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1058 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 910/2005 (Registro Fiscalis nº 634/2005), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC-012.684/2004-9), com o objetivo de Verificar a regularidade das despesas vinculadas ao Contrato 60009/2000, para prestar informações ao Congresso Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/05/2005 a 03/06/2005	5 dias úteis
Execução	06/06/2005 a 17/06/2005	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2005 a 15/07/2005	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1085-5	JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE	SECEX-MG	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 17/06/2005 e 27/06/2005 a 15/07/2005
3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	ACE	SECEX-MG	30/05/2005 a 03/06/2005, 06/06/2005 a 17/06/2005 e 27/06/2005 a 15/07/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34436	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	ACE	SEC-MG/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
25585	CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA	ACE	SEC-MG/DT2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1058, DE 11 DE JULHO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO JOSE BAHIA DOS SANTOS	TCE –Controle Externo-NM	12/06/2005	18/06/2005	6,5	171,00	252,00	93,20	1.270,30
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	ACE -Controle Externo	12/06/2005	18/06/2005	6,5	171,00	252,00	93,20	1.270,30

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (Portaria TCU nº 53/91)

NOME	MATR. Nº	NAT. DESPESA	PTRES	VALOR (R\$)	PRAZO CONCES. 19/06/05	PRAZO COMPROV. 29/06/05
SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	3443-6	339033	039594	200,00	08/06/05 a 19/06/05	20/06/05 a 29/06/05

OBSERVAÇÕES:

As diárias e suprimento foram pagos pela portaria de fiscalização nº 910/2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 1059 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 751/2005 (Registro Fiscalis nº 632/2005), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade no órgão DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de Verificar a regularidade das despesas vinculadas ao Contrato 019/1998, para prestar informações ao Congresso Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	06/06/2005 a 20/06/2005	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2005 a 01/07/2005, 04/07/2005 a 07/07/2005 e 08/07/2005 a 12/07/2005	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1941-0	MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TCE	SECEX-MG	06/06/2005 a 20/06/2005, 27/06/2005 a 01/07/2005 e 04/07/2005 a 07/07/2005
3488-6	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SECEX-MG	06/06/2005 a 20/06/2005, 27/06/2005 a 01/07/2005, 04/07/2005 a 07/07/2005 e 08/07/2005 a 12/07/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
34886	FABIO COUTINHO CLEMENTE	ACE	SEC-MG/DT3

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28762	JOSE REINALDO DA MOTTA	ACE	SEC-MG/DT3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 1059, DE 11 DE JULHO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	TCE -Controle Externo-NM	13/06/2005	16/06/05	3,5	171,00	252,00	65,24	785,26
FABIO COUTINHO	ACE -Controle	13/06/2005	16/06/05	3,5	171,00	252,00	65,24	785,26

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
CLEMENTE	Externo							

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
FABIO COUTINHO CLEMENTE	Belo Horizonte – Uberlândia- Belo Horizonte	Aérea		13/06/2005	16/06/2005

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTANCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MARCO ANTONIO BONTEMPO DE MORAES	1941-0	Belo Horizonte, Araxá, Uberlândia, Prata, campina Verde, Comendador Gomes, Campina Verde, Uberlândia, Araxá, Belo Horizonte	1512,6	453,78

OBSERVAÇÕES:

As diárias, ressarcimento de despesa com transporte e reserva do avião já foram autorizados na Portaria de Fiscalização nº 751/2005.

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-MG Nº 1046, DE 7 DE JULHO DE 2005**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 896/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): 6ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (MG) - DNIT/MT, no período de 04/07/2005 a 12/07/2005, com o objetivo de fazer o acompanhamento físico-financeiro da execução da obra vinculada ao Contrato PD-06.0045-00/00 (BR-265/MG - Entroncamento de Lavras), para prestar informações ao Congresso Nacional. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 1237/2003 - Plenário (TC-011.844/2003-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2876-2	JOSE REINALDO DA MOTTA	ACE	SECEX-MG	04/07/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 12/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE NEUSA COUTINHO AFFONSO, Assessor, Assessoria da SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2005 a 12/07/2005	2 dias úteis

ELSIO JEOVA DOS SANTOS

SECEX-MS

DESPACHO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Concessão -

PROFERINDO o seguinte despacho no processo relativo à concessão de suprimento de fundos:

Em 24 de junho de 2005

“O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 046/2005 – SECEX-MS, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 02 - SEGEDAM, de 4 de janeiro de 2005, um suprimento de fundos no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, à conta do **Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do **PTRES 039594**, em favor do TCE FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula 1724-8, para atender as despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie, necessárias ao bom funcionamento desta Secretaria, nos termos do inciso II do art. 3º e demais disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, estabelecendo os prazos de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.” (TC 011.231/2005-7)

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 9, DE 5 DE ABRIL DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XVI do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 08, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 039594, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação e comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para comprovação dos gastos.

ROBERTO EIJI SAKAGUTI

Substituto

PORTARIAS-SECEX-MT DE 11 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 10 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 02, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matr. 2036-2, suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 339030- Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 039594, para atender despesas de

pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 11 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XVI do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 08, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matr. 2036-2, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 039594, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação e comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para comprovação dos gastos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 04-SEGEDAM, de 02 de janeiro de 2001, resolve:

Nº 12 Designar os servidores GETUMIL DOS SANTOS LISBOA FILHO, TCE, Matrícula TCU nº 1754-0, FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matrícula TCU nº 2213-6, e NELSON BENEDITO DE ALMEIDA, Matrícula TCU nº 2036-2, para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Desfazimento de Bens Móveis desta Secretaria, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Recomendar aos servidores designados por esta Portaria a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

PORTARIAS-SECEX-MT DE 5 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 13 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XV do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 02, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – FROILAN CASTROALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, suprimimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 339030-Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 039594, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, e 10 (dez) dias para comprovação dos gastos.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 14 Art. 1º - Conceder, com fulcro no inciso XVI do Artigo 1º da Portaria SEGEDAM nº 08, de 2 de janeiro de 2003, e nas disposições contidas no inciso II do Artigo 3º, artigos 4º e 5º da Portaria-TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, em favor do TCE – FROILAN CASTRO ALPIRI FILHO, Matr. 2213-6, suprimento de fundos, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à conta do Elemento 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Atividade 01.032.0550.4018.0001, PTRES 039594, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e as que exijam pronto pagamento em espécie.

Art. 2º - Fixar os prazos de 30 (trinta) dias para aplicação e comprovação do quantitativo, a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para comprovação dos gastos.

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA

SECEX-PB

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 1026, DE 1º DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA Paraíba, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento-Conformidade, Registro Fiscalis nº 875/2005, na 13ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (PB) - DNIT/MT, no período de 04/07/2005 a 15/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 192/2005 - Plenário (TC12684/2004-9).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
EDSON DA SILVA NÉRI – ACE - 415-4	SECEX-PB	04/07/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE RONALDO SALDANHA HONORATO, Diretor da 1ª Diretoria Técnica - SECEX-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

ETAPAS DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Execução	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2005 a 15/07/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 1026, DE 1º DE JULHO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB/DES	DESC. AUX.	TOTAL (R\$)
------	------------------	---------------	-----------------	------------------	----------------	------------------	---------------	----------------

					(R\$)	(R\$)	ALIM. (R\$)	
EDSON DA SILVA NÉRI	ACE	04/07/2005	05/07/2005	1	171,00	126,00	18,64	278,36

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EDSON DA SILVA NÉRI	415-4	João Pessoa - Mataraca – João Pessoa - Caaporã - João Pessoa – Caldas Brandão - João Pessoa	419	125,70

OBSERVAÇÕES:

- 1) Concessão de duas meias diárias, em razão do deslocamento nos dias 04 e 05/07/2005, sem pernoite;
- 2) Concessão de meio adicional de embarque e desembarque, em razão de deslocamentos sem pernoite no mesmo trabalho de fiscalização;
- 3) Concessão de ressarcimento de despesa com transporte, em razão do deslocamento rodoviário em veículo próprio.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR

SECEX-PE

DESPACHO

DIÁRIAS

- Registro de devolução -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24 da Portaria nº 625-TCU/1996.

Nº do processo: TC-003.507/2005-3

Servidor: Maria Rezende Carneiro

Matrícula: 241-0

Valor da concessão inicial: R\$632,90

Período: 06/07 a 08/07/05

Valor da devolução: R\$152,36

Motivo: Retorno no dia 07/07/2005 em razão de alteração no cronograma de execução.”

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO

Secretário

SECEX-PI

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PI Nº 1047, DE 7 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1029/2005 (Registro Fiscalis nº 300/2005), que disciplinou a realização de Levantamento Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) ENTIDADES/ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2005 a 07/06/2005	2 dias úteis
Execução	08/06/2005 a 14/06/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/06/2005 a 17/06/2005, 30/06/2005 a 07/07/2005 e 19/07/2005 a 19/07/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
1053-7	WILSON HERBERT MOREIRA CALAND	ACE	SECEX-PI	06/06/2005 a 07/06/2005, 08/06/2005 a 14/06/2005, 15/06/2005 a 17/06/2005 e 30/06/2005 a 07/07/2005
808-7	TRIFONIO SILVA FONTINELE	ACE	SECEX-PI	06/06/2005 a 07/06/2005, 08/06/2005 a 14/06/2005, 15/06/2005 a 17/06/2005, 30/06/2005 a 07/07/2005 e 19/07/2005 a 19/07/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8087	TRIFONIO SILVA FONTINELE	ACE	SEC-PI/DT

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
27324	HELANO MULLER GUIMARAES	ACE	SEC-PI/DT

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

SECEX-RO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RO Nº 812, DE 30 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis n.º 321/2005, na SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no período de 13/06/2005 a 08/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão n.º 2.113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
2939-4	JOSIR ALVES DE OLIVEIRA	ACE	SECEX-RO	13/06/2005 a 14/06/2005, 04/07/2005 a 06/07/2005 e 07/07/2005 a 08/07/2005
5699-5	VICENTE PAULO CROISFELT	ACE	SECEX-RO	13/06/2005 a 14/06/2005, 04/07/2005 a 06/07/2005 e 07/07/2005 a 08/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE EDUARDO CHOI, Secretaria de Controle Externo - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	13/06/2005 a 14/06/2005	2 dias úteis
Execução	04/07/2005 a 06/07/2005	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/07/2005 a 08/07/2005	2 dias úteis

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder, com fulcro no inciso XXIV do artigo 1º da Portaria nº 13, de 03 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria nº 625-GP/1996, aos servidores abaixo identificados, as diárias a seguir discriminadas – descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em virtude de viagem à cidade de Santa Maria/RS, para representarem este Tribunal no evento Diálogo Público “O TCU em conversa com o Cidadão”, no âmbito do Projeto de Apoio à Modernização do TCU, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro- Presidente exarado nos autos do processo nº TC – 002.938/2005-7 e Memorando ISC nº 50, de 30 de março de 2005.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
Carlos Fernando de Souza Fagundes	ACE –Controle Externo – FC-05	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	-	37,28	522,72
Cláudio Augusto Prates Thomas	ACE-Controle Externo-FC-04	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	252,00	37,28	774,72
Carlos Fettermann Bosak	ACE-Controle Externo-FC-04	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	252,00	37,28	774,72
Antônio França da Costa	ACE-Controle Externo-FC-04	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	252,00	37,28	774,72
Álvaro Pinto Rodrigues	ACE-Controle Externo	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	252,00	37,28	774,72
Klaus Felinto de Oliveira	ACE-Controle Externo	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	252,00	37,28	774,72
Carmem Lúcia Rodrigues da Silva	TCE-Apoio Administrativo-FC-03	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	-	37,28	522,72
Moacir Cavedon Quevedo	ACE-Controle Externo	30/06/2005	02/07/2005	2,5	224,00	252,00	37,28	774,72

ANEXO À PORTARIA-SECEX/RS Nº 15, DE 24 DE JUNHO DE 2005.
 CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
Claudio Augusto Prates Thomas	2681-6	Porto Alegre/Santa Maria/Porto Alegre	602	180,60
Carlos Fettermann Bosak	3480-0	Porto Alegre/Santa Maria/Porto Alegre	602	180,60
Antônio França da Costa	4589-6	Porto Alegre/Santa Maria/Porto Alegre	602	180,60
Álvaro Pinto Rodrigues	324-7	Porto Alegre/Santa Maria/Porto Alegre	602	180,60
Moacir Cavendon Quevedo	5182-9	Porto Alegre/Santa Maria/Porto Alegre	602	180,60

Observações:

- conceder as diárias, descontados os valores correspondentes ao auxílio-alimentação (2,0 dias úteis);
- conceder o adicional de embarque/desembarque e ressarcimento de despesa com transporte, aos servidores Claudio Augusto Prates Thomas, Carlos Fettermann Bosak, Antônio França da Costa, Álvaro Pinto Rodrigues e Moacir Cavedon Quevedo, em razão do deslocamento, em veículos próprios, à cidade de Santa Maria/RS; e,
- o servidor Klaus Felinto de Oliveira usará transporte intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/RS os bilhetes de passagem, na forma do art. 26, inciso II c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27/11/96.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 758, DE 31 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 641/2005 (Registro Fiscalis nº 612/2005), que disciplinou a realização de Inspeção-Conformidade no DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT, decorrente do Acórdão nº 1948/2003 - Plenário (TC-011.222/2003-1), com o objetivo de atender ao Decreto Legislativo nº 9/2004, de 3/12/2004., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	16/05/2005 a 17/05/2005	2 dias úteis
Execução	18/05/2005 a 24/05/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/05/2005 a 03/06/2005	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-RS	16/05/2005 a 17/05/2005, 18/05/2005 a 24/05/2005 e 25/05/2005 a 03/06/2005
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	ACE	SECEX-RS	16/05/2005 a 17/05/2005, 18/05/2005 a 24/05/2005 e 25/05/2005 a 03/06/2005

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SEC-RS/DT3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2681-6	CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS	ACE	SEC-RS/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 784, DE 6 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Levantamento/Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 411/2005, na 10ª

UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (RS) – DNIT/MT (FISCOBRAS – BR-470 – Construção Barracão – Lagoa vermelha – Nova Prata), no período de 06/06/2005 a 01/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC-012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODOS
3592-0	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	ACE	SECEX-RS	06/06/2005 a 10/06/2005, 13/06/2005 a 22/06/2005 e 23/06/2005 a 01/07/2005
491-0	GUIDO RODRIGUES TOCCHETTO	ACE	SECEX-RS	06/06/2005 a 10/06/2005, 13/06/2005 a 22/06/2005 e 23/06/2005 a 01/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Diretor da 2ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2005 a 10/06/2005	5 dias úteis
Execução	13/06/2005 a 22/06/2005	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/06/2005 a 01/07/2005	7 dias úteis

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RS Nº 886, DE 16 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção-Conformidade, Registro Fiscalis nº 82/2005, no CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL-RS/5A REGIÃO (RS,SC), no período de 16/06/2005 a 12/08/2005, com o objetivo de examinar a regularidade da documentação referente ao fatos apontados na Representação formulada pelo COFFITO. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/09/2004 do Ministro BENJAMIN ZYMLER (TC-008.745/2004-0).

NOME/CARGO/MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODOS
JORGE JOSE MARTINS JUNIOR – ACE, 3062-7	SECEX-RS	16/06/2005 a 17/06/2005, 01/08/2005 a 05/08/2005 e 08/08/2005 a 12/08/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA, Diretor da 3ª Diretoria Técnica - SECEX-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASES DO TRABALHO	PERÍODOS	DURAÇÃO
Planejamento	16/06/2005 a 17/06/2005	2 dias úteis
Execução	01/08/2005 a 05/08/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/08/2005 a 12/08/2005	5 dias úteis

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES

SECEX-SC

PORTARIA-SECEX-SC Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2005

Subdelega competência aos Diretores-Técnicos e ao Assessor da Secex/SC para a prática dos atos que especifica

(Ver inteiro teor no Anexo VI)

PORTARIA-SECEX-SC Nº 31, DE 12 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder ao Analista de Controle Externo, Área Controle Externo, MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDÃO, matrícula TCU nº 2640-9, diárias e adicional de embarque e desembarque, destinados a atender a designação objeto da Portaria de Fiscalização nº 892/ADFIS/2005, conforme quadro abaixo:

TIPO DA DIÁRIA	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO – R\$ -	ADIC. EMB/DES – R\$ -	DESC. AUX.ALIM– R\$ -	TOTAL – R\$ -
ACE	17/07/05	06/08/05	20,5	171,00	252,00	279,60	3.477,90

PORTARIAS-SECEX-SC DE 13 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 32 Conceder à Técnica de Controle Externo, Área Controle Externo, LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS, Matrícula TCU nº 1897-0, Classe Especial, Padrão 13, um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Atividade 01.032.0550.4018.0001, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

Nº 33 Conceder à Técnica de Controle Externo, Área Controle Externo, LÍNIA LINÉIA LOUREIRO DE VARGAS, Matrícula TCU nº 1897-0, Classe Especial, Padrão 13, um suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à conta do Elemento 33.90.30 – Material de Consumo, na Atividade 01.032.0550.4018.0001, para atender despesas miúdas e de pronto pagamento, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 30 (trinta) dias e comprovado nos 10 (dez) dias subseqüentes.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC DE 27 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 968 Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 120/2005, no seguinte órgão: NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/SC, no período de 29/06/2005 a 15/07/2005, com o objetivo de verificar o cumprimento de deliberações. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 012.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2383-3	DOMINGOS GERARDI SILVA NEGRI	ACE	SECEX-SC	29/06/2005 a 01/07/2005, 04/07/2005 a

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
				08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005
995-4	RITA MARIA MOURA LEAL	ACE	SECEX-SC	29/06/2005 a 01/07/2005, 04/07/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo ACE LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	29/06/2005 a 01/07/2005	3 dias úteis
Execução	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2005 a 15/07/2005	5 dias úteis

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 987 Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 845/2005 (Registro Fiscalis nº 257/2005), que disciplinou a realização de Levantamento - Conformidade - Levantamento no(s) órgão(s) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE SANTA CATARINA, decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9), com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes à obra de construção da pista de pouso do Aeroporto Regional Sul, em Jaguaruna/SC, PT nº 05.781.0631.107D.0101, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	11/04/2005 a 11/04/2005	1 dia útil
Execução	12/04/2005 a 15/04/2005	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/04/2005 a 20/04/2005, 25/04/2005 a 29/04/2005, 06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2802-9	ANDRE KRESCH	ACE	SECEX-SC	11/04/2005 a 11/04/2005, 12/04/2005 a 15/04/2005, 20/04/2005 a 20/04/2005, 25/04/2005 a 29/04/2005, 06/06/2005 a 08/06/2005 e 27/06/2005 a 27/06/2005
4546-2	ALOISIO DE FREITAS ZAMPARETTI	ACE	SECEX-SC	13/04/2005 a 15/04/2005, 20/04/2005 a 20/04/2005 e 25/04/2005 a 29/04/2005

COORDENADOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28029	ANDRE KRESCH	ACE	SECEX-SC/DT2

SUPERVISOR(A) DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
28673	OSMAR JACOBSEN FILHO	ACE	SECEX-SC/DT2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1031, DE 30 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento - Conformidade, Registro Fiscalis nº 413/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ/SC, no período de 30/06/2005 e 04/07/2005 a 13/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional, referente às obras de Construção do Acesso rodoviário ligando a BR-101/SC ao Porto de Itajaí/SC, de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 12.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2640-9	MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	ACE	SECEX-SC	30/06/2005 a 30/06/2005, 04/07/2005 a 04/07/2005, 05/07/2005 a 06/07/2005 e 07/07/2005 a 13/07/2005
2825-8	RICARDO JOSE MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS	ACE	SECEX-SC	30/06/2005 a 30/06/2005, 04/07/2005 a 04/07/2005, 05/07/2005 a 06/07/2005 e 07/07/2005 a 13/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE OSMAR JACOBSEN FILHO, Diretor, 2ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Planejamento	30/06/2005 a 30/06/2005 e 04/07/2005 a 04/07/2005	2 dias úteis
Execução	05/07/2005 a 06/07/2005	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/07/2005 a 13/07/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1031, DE 30 DE JUNHO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RICARDO JOSE MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS	ACE -Controle Externo	05/07/2005	6/07/2005	1,5	171,00	0,00	27,96	228,54
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	ACE -Controle Externo	05/07/2005	06/07/2005	1,5	171,00	252,00	27,96	480,54

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
MANOEL JORGE DE SOUSA BRANDAO	2640-9	Florianópolis – Itajaí - Florianópolis	182	54,60

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 168, DE 11 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 468/2005,

no(s) seguinte(s) órgão(s): Superintendência do Porto de Itajaí/SC, no período de 14/03/2005 a 15/04/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional referentes às obras de recuperação dos Molhes do Porto de Itajaí/SC de modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC 12.684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2862-2	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE	SECEX-SC	14/03/2005 a 18/03/2005 e 21/03/2005 a 15/04/2005
343-3	ANTONIO MACHADO	ACE	SECEX-SC	14/03/2005 a 18/03/2005 e 21/03/2005 a 01/04/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE OSMAR JACOBSEN FILHO, Diretor , 2ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	14/03/2005 a 18/03/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/03/2005 a 15/04/2005	17 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

Republicada por ter saído com incorreção no BTCU nº 13/2005, de 11.04.2005, pág. 59/60.

Onde se lê valor total R\$ 973,62, leia-se R\$ 937,62.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 168, DE 11 DE MARÇO DE 2005
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
 (Art. 14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	ACE -Controle Externo	14/03/2005	18/03/2005	4,5	171,00	252,00	83,88	937,62
ANTONIO MACHADO	ACE -Controle Externo	14/03/2005	18/03/2005	4,5	171,00	252,00	83,88	937,62

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
 (EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTANCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIO MACHADO	343-3	Florianópolis-Itajaí-Florianópolis	182	54,60
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ	2862-2		182	54,60

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
 FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-SC Nº 1025, DE 1º DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), realizarem Levantamento Conformidade - Levantamento, Registro Fiscalis nº 408/2005, no(s) seguinte(s) órgão(s): 16ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE (SC) - DNIT/MT, no período de 04/07/2005 a 15/07/2005, com o objetivo de prestar informações ao Congresso Nacional de

modo a subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2113/2004 - Plenário (TC12684/2004-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
2943-2	MARCIO MACEDO MUSSI	ACE	SECEX-SC	04/07/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005
2802-9	ANDRE KRESCH	ACE	SECEX-SC	04/07/2005 a 08/07/2005 e 11/07/2005 a 15/07/2005

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo(a) ACE LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Diretor, 1ª Diretoria Técnica - SECEX-SC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE(S) DO TRABALHO	PERÍODO(S)	DURAÇÃO
Execução	04/07/2005 a 08/07/2005	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/07/2005 a 15/07/2005	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1025, DE 1º DE JULHO DE 2005
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)**

NOME	CARGO /FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCIO MACEDO MUSSI	ACE -Controle Externo	05/07/2005	07/07/2005	2,5	171,00	252,00	46,60	632,90
ANDRE KRESCH	ACE -Controle Externo	05/07/2005	07/07/2005	2,5	171,00	252,00	46,60	632,90

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ANDRE KRESCH	2802-9	Florianópolis – Içara - Florianópolis	398	119,40
MARCIO MACEDO MUSSI	2943-2	Florianópolis – Içara - Florianópolis	398	119,40

JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 13, DE 3 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2005, da execução dos serviços de levantamento patrimonial, estabelecidos pela Portaria n.º 07, de 28 de março de 2005, que designa os Técnicos de Controle Externo, ARNALDO TREGÍLIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 4155/6, Classe B, Padrão 9, JOÃO PEDRO ALVES, Matrícula TCU n.º 1815/5, Classe Especial, Padrão 13, HOSANA NUNES DOS SANTOS, Matrícula TCU n.º 1776/0, Classe Especial, Padrão 13, para, sob a coordenação do primeiro, para realizarem o Inventário Anual dos Bens Patrimoniais desta Secretaria, nos termos do item 2.1.1, anexo à Portaria n.º 1500/2004-SEGEDAM, de 11 de novembro de 2004.

PORTARIA-SECEX-SP Nº 14, DE 2 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Arbitrar e conceder aos servidores Márcio Alexandre P. La Greca, ACE, Matrícula nº 4571-3, e José Eduardo do Bomfim, ACE, Matrícula nº 914-8, as diárias abaixo, descontado-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em face do deslocamento dos servidores, por meio de transporte intermunicipal, aos municípios a seguir relacionados, para realizarem encontros com os Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, seguindo orientação contida na Portaria-TCU nº 176, de 3.8.2004:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	DESC. AUX. ALIM.	EMBARQUE/ DESEMB.	TOTAL
MÁRCIO ALEXANDRE P. LA GRECCA	ACE	9/5/2005	20/5/2005	11,5	171,00	177,08	252,00	2.041,42
JOSÉ EDUARDO DO BOMFIM	ACE	9/5/2005	20/5/2005	11,5	171,00	177,08	252,00	2.041,42

Art. 2º - Conceder aos servidores Márcio Alexandre P. La Greca, ACE, Matrícula TCU nº 4571-3, e José Eduardo do Bomfim, Matrícula TCU nº 4228/5, a importância de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), respectivamente, correspondente ao adicional de embarque/desembarque, nos termos da Portaria TCU nº 625/96.

OBSERVAÇÕES:

1. Nesta Portaria estão inseridas as diárias e benefícios referentes ao Registro Fiscalis nº 273/2005 (Portaria Fiscalis nº 502/2005), visto que os trabalhos de fiscalização ocorrerão no município de Moji das Cruzes/SP, cidade onde também será realizado encontro com Conselheiros do PNAE.

2. Nos dias 09/5/2005 a 13/5/2005, a equipe realizará Levantamento - Fiscobras, Registro Fiscalis nº 273/2005, na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes/SP, conforme Portaria Fiscalis nº 502/2005.

3. Seguindo orientação contida na Portaria-TCU nº 176, de 3 de agosto de 2004, os analistas, conjugando o deslocamento para o Levantamento – Fiscobras no município de Moji das Cruzes/SP, realizarão encontros com os Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos seguintes municípios, no trajeto a ser percorrido:

Município de Mogi das Cruzes/SP – dia 16/5/2005 ;

Município de Atibaia/SP – dia 17/5/2005;

Município de Guararema/SP – dia 18/5/2005;

Município de Santa Isabel/SP – dia 19/5/2005; e

Município de Jacareí/SP – dia 20/5/2005.

3. Deslocamento dos ACE’s José Eduardo do Bomfim e Márcio Alexandre Pimenta La Greca por meio de ônibus intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SP os bilhetes de passagem, para fins de ressarcimento, na forma do art. 26, inciso II, c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27.11.1996.

PORTARIA-SECEX-SP Nº 15, DE 4 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas competências regulamentares e considerando o despacho do senhor Secretário-Geral de Administração, Mauro Moreira Barbosa, de 18 de abril de 2005, acerca do TC nº 021.866/2003-2, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão formada pelos servidores Cintia Aires dos Santos, Matrícula TCU nº 3617/0, João Pedro Alves, Matrícula TCU nº 1815/5, e Edileuza Monteiro de Souza, Matrícula TCU nº 2286/1, para, sob a presidência da primeira apurar, no prazo de trinta dias, as irregularidades constantes do processo em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA-SECEX-SP Nº 16, DE 2 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Arbitrar e conceder aos servidores Norma Watanabe, ACE, Matrícula nº 2611-5, e Sérgio Koichi Noguchi, ACE, Matrícula nº 759-5, as diárias abaixo, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em face do deslocamento dos servidores, por meio de transporte aéreo e de transporte intermunicipal, aos municípios a seguir relacionados, para realizarem encontros com os Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, seguindo orientação contida na Portaria-TCU nº 176, de 3.8.2004:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	DESC. AUX. ALIMEN.	EMBARQUE/DESEMB.	TOTAL
NORMA WATANABE	ACE	9/5/2005	14/5/2005	5,5	171,00	93,20	252,00	1.099,30
SÉRGIO KOICHI NOGUCHI	ACE	9/5/2005	14/5/2005	5,5	171,00	93,20	252,00	1.099,30

Art. 2º - Autorização para emissão de passagem aérea:

Nome/Matrícula TCU	Data de Saída	Data de Retorno	Roteiro
SÉRGIO KOICHI NOGUCHI – Matr. 759/5	09/05/05	14/05/05	São Paulo/São José do Rio Preto/São Paulo
NORMA WATANABE – Matr. nº 2611/5	09/05/05	14/05/05	São Paulo/São José do Rio Preto/São Paulo

OBSERVAÇÕES:

1. Nesta Portaria estão inseridas as diárias e benefícios referentes ao Registro Fiscalis nº 378/2005 (Portaria Fiscalis nº 520/2005), visto que os trabalhos de fiscalização ocorrerão no município de São José do Rio Preto/SP, cidade onde também será realizado encontro com Conselheiros do PNAE.

2. No dia 9/5/2005, a equipe realizará Levantamento - Fiscobras, Registro Fiscalis nº 378/2005, na região do município de São José do Rio Preto/SP, conforme Portaria Fiscalis nº 520/2005.

3. Seguindo orientação contida na Portaria-TCU nº 176, de 3 de agosto de 2004, os analistas, conjugando o deslocamento para o Levantamento – Fiscobras no município de São José do Rio Preto/SP, realizarão encontros com os Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar dos seguintes municípios, no trajeto a ser percorrido:

Município de São José do Rio Preto/SP – dia 10/5/2005 ;
 Município de Bady Bassit/SP – dia 11/5/2005;
 Município de Cedral/SP – dia 12/5/2005;
 Município de Mirassol/SP – dia 13/5/2005.

4. Deslocamento dos ACE's Norma Watanabe e Sérgio Koichi Noguchi por meio de ônibus intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SP os bilhetes de passagem, para fins de ressarcimento, na forma do art. 26, inciso II, c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27.11.1996.

PORTARIA-SECEX-SP Nº 17, DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Arbitrar e conceder aos servidores Emerson Cesar da Silva Gomes, ACE, Matrícula nº 4218-8, e Regina Serafina Brunini, ACE, Matrícula nº 2387-6, as diárias abaixo, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em face do deslocamento dos servidores, por meio de transporte intermunicipal, ao município de Campinas/SP, a fim de realizar Acompanhamento no Tribunal Regional do Trabalho – TRT 15ª Região, conforme disposto nas Portarias Fiscais nºs 484 e 514/2005:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	DESC. AUX. ALIM.	EMBAR- QUE/DE- SEMB.	TOTAL
EMERSON CESAR DA SILVA GOMES	ACE	12/5/2005	13/5/2005	1,5	171,00	27,96	252,00	480,54
REGINA SERAFINA BRUNINI	ACE	12/5/2005	13/5/2005	1,5	171,00	27,96	252,00	480,54

OBSERVAÇÕES:

1. Nesta Portaria estão inseridas as diárias e benefícios referentes ao Registro Fiscalis nº 520/2005 (Portarias Fiscais nº 484 e 514/2005).
2. Deslocamento dos ACE's Emerson Cesar da Silva Gomes e Regina Serafina Brunini por meio de ônibus intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SP os bilhetes de passagem, para fins de ressarcimento, na forma do art. 26, inciso II, c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27.11.1996.

LUIS HATAJIMA

PORTARIA-SECEX-SP Nº 18, DE 11 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a que se refere os artigos 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a realização de procedimento licitatório na modalidade convite, tipo “menor preço”, para aquisição de Suprimentos de Informática:

Presidente:

HOSANA NUNES DOS SANTOS ACE - Matrícula TCU nº 1776/0

Membros Efetivos:

EDILEUZA MONTEIRO DE SOUZA ACE - Matrícula TCU nº 2286/1

CINTIA AIRES SANTOS TCE - Matrícula TCU nº 3617/0

Suplente:

JOÃO PEDRO ALVES TCE - Matrícula TCU n.º 1815/5

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS-SECEX-SP DE 12 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 19 Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor da TCE, Padrão 13, HOSANA NUNES DOS SANTOS, Matrícula TCU n.º 01776/0, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com passagens e locomoção, bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206-GP de 18/09/2003			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza da Despesa	Valor da despesa R\$
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 – Material de Consumo	1.000,00
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	333.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

Nº 20 Arbitrar e conceder, com fulcro no inciso XV do artigo 1º da Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2005, e nas disposições contidas na Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, ao servidor abaixo identificado, a diária a seguir discriminada – descontado o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, em virtude de viagem à cidade de Santos/SP, no dia 13/05/2005, para

condução de servidores da SEPROG, por ocasião de Reunião com os diretores da CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo.

Nome/Matrícula/Cargo	Valor Unitário (1/2 diária)	Desconto Auxílio- Alimentação	Total(R\$)
ARNALDO TREGILIO DA SILVA – TCE. Mat. TCU n.º 4155-6	85,50	9,32	76,18

PORTARIA-SECEX-SP Nº 21, DE 8 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TCE, ARNALDO TREGÍLIO DA SILVA, Matrícula TCU n.º 4155/6, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com passagens e locomoção, bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206-GP de 18/09/2003			
PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	Natureza da Despesa	Valor da despesa R\$
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 – Material de Consumo	1.000,00
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
039594	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	333.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	500,00

PORTARIAS-SECEX-SP DE 9 DE JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 22 Art. 1º - Arbitrar e conceder aos servidores lotados na SECEX/SP, que irão participar do evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme quadro relacionado abaixo, descontando o valor correspondente ao auxílio- alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97, seguindo orientação contida no memorando-circular nº 04/2005-ISC, e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. R\$	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	ADIC. EMB/ DES. R\$	TOTAL R\$
ANA BEATRIZ CABRAL DA SILVA	Assessora	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	-	513,40
EMERSON CÉSAR DA S. GOMES	Diretor	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	252,00	765,40
LUIS HATAJIMA	Diretor	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	-	513,40
SANDRA ELISABETEALVES DOS SANTOS	ACE	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	-	513,40
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JR	ACE	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	-	513,40
ARNALDO TREGILIO DA SILVA	TCE	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	-	513,40

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO -

(inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 6/6/2003)

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
EMERSON CÉSAR DA SILVA GOMES	4218/8	São Paulo/Ribeirão Preto/São Paulo	628	188,40

OBSERVAÇÕES:

1. As diárias concedidas aos servidores estão em conformidade com o artigo 16, parágrafo único da Portaria 625/96.
2. Deslocamento do servidor Emerson César da Silva Gomes, Mat. TCU nº 4218/8 por meio de veículo próprio.

LUIZ AKUTSU

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Nº 23 Art. 1º - Arbitrar e conceder ao servidor lotado na SECEX/SP, em virtude do evento Diálogo Público “Qualidade dos Gastos Públicos: Contribuições dos Órgãos de Controle à Gestão Municipal”, na cidade de Ribeirão Preto/SP, conforme quadro relacionado abaixo, descontando o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do parágrafo 8º do artigo 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/92, com a redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/97, seguindo orientação contida no memorando-circular nº 04/2005-ISC, e de acordo com as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	QTDE. DE DIÁRIAS	VALOR UNIT. R\$	DESC. AUX. ALIM.(R\$)	ADIC. EMB/DES. R\$	TOTAL R\$
LUIZ AKUTSU	Secretário	15/06/2005	17/06/2005	2,5	224,00	46,60	252,00	765,40

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO - (inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 160/Segedam/GS-Circular, de 06/06/2003)

NOME	MATR. Nº	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LUIZ AKUTSU	2859/2	São Paulo/Ribeirão Preto/São Paulo	628 km	188,40

OBSERVAÇÕES:

Deslocamento do servidor Luiz Akutsu, Mat. TCU nº 2859/2, por meio de veículo próprio.

LUIS HATAJIMA

PORTARIA-SECEX-SP Nº 24, DE 10 JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Arbitrar e conceder aos servidores Renata Moraes Hungria, ACE, Matrícula nº 2631-0, e Sérgio Koichi Noguchi, ACE, Matrícula nº 759-5, as diárias abaixo, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em face do deslocamento dos servidores, por meio de transporte intermunicipal, ao município de São José dos Campos/SP, a fim de realizarem Levantamento na Petróleo Brasileiro S.A - MME, conforme disposto na Portaria de Fiscalização nº 796/2005:

NOME	CARGO/	DATA DE	DATA DE	Nº DE	VALOR	DESC.	EMBAR-	TOTAL
------	--------	---------	---------	-------	-------	-------	--------	-------

	FUNÇÃO	SAIDA	RETORNO	DIÁRIAS	DIÁRIA	AUX. ALIM.	QUE/DE-SEMB.	
RENATA MORAES HUNGRIA	ACE	13/6/2005	24/6/2005	11,5	171,00	177,08	252,00	2.041,42
SÉRGIO KOICHI NOGUCHI	ACE	13/6/2005	24/6/2005	11,5	171,00	177,08	252,00	2.041,42

OBSERVAÇÕES:

Nesta Portaria estão inseridas as diárias e benefícios referentes ao Registro Fiscalis nº 356/2005 (Portaria de Fiscalização nº 796/2005).

Deslocamento dos ACE's Renata Moraes Hungria e Sérgio Koichi Noguchi por meio de ônibus intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SP os bilhetes de passagem, para fins de ressarcimento, na forma do art. 26, inciso II, c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27.11.1996.

LUIZ AKUTSU

PORTARIA-SECEX-SP Nº 25, DE 27 JUNHO DE 2005

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Ficam prorrogados os trabalhos designados pela Portaria de Fiscalização nº 922, conforme Registro Fiscalis nº 356/2005, concedendo-se aos servidores Renata Moraes Hungria, ACE, Matrícula nº 2631-0, e Sérgio Koichi Noguchi, ACE, Matrícula nº 759-5, as diárias abaixo, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, nos termos do § 8º art. 22 da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 9.527/97, c/c as disposições contidas na Portaria nº 625-GP/96, em face do deslocamento dos servidores, por meio de transporte intermunicipal, ao município de São José dos Campos/SP, a fim de realizarem Levantamento na Petróleo Brasileiro S.A - MME, conforme disposto na Portaria de Fiscalização nº 958/2005:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	DESC. AUX. ALIM.	EMBAR-QUE/DE-SEMB.	TOTAL
RENATA MORAES HUNGRIA	ACE	13/6/2005	29/6/2005	5	171,00	55,92	-	799,08
SÉRGIO KOICHI NOGUCHI	ACE	13/6/2005	29/6/2005	5	171,00	55,92	-	799,08

OBSERVAÇÕES:

Nesta Portaria estão inseridas as diárias e benefícios referentes ao Registro Fiscalis nº 356/2005 (Portaria de Fiscalização nº 796/2005).

Deslocamento dos ACE's Renata Moraes Hungria e Sérgio Koichi Noguchi por meio de ônibus intermunicipal, devendo apresentar ao Serviço de Administração da SECEX/SP os bilhetes de passagem, para fins de ressarcimento, na forma do art. 26, inciso II, c/c o art. 29, ambos da Portaria TCU nº 625, de 27.11.1996.

LUIS HATAJIMA

A N E X O S

- ANEXO I** - PORTARIA-TCU Nº 141, DE 8 DE JULHO DE 2005. - Estabelece data limite para gozo de período de recesso dos servidores que permaneceram de plantão no período de 17 de dezembro de 2004 a 16 de janeiro de 2005. (Pág. 82)
- ANEXO II** - PORTARIA-TCU Nº 142, DE 8 DE JULHO DE 2005. - Institui o Serviço de

Gestão de Informações Estratégicas para as Ações de Controle Externo, no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo. (Pág. 83)

- ANEXO III** PORTARIA-TCU Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2005 - Aprova a realização do Projeto de Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas (Pessoa I) e designa seu gestor. (Pág. 85)
- ANEXO IV** PORTARIA-TCU Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2005 – Concede Promoção aos servidores relacionados ocupantes dos cargos do Quadro Pessoal do Tribunal de Contas da União. (Pág. 100)
- ANEXO V** PORTARIA-TCU Nº 145, DE 11 DE JULHO DE 2005 - Concede Progressão Funcional aos servidores relacionados ocupantes dos cargos do Quadro Pessoal do Tribunal de Contas da União (Pág. 101)
- ANEXO VI** - PORTARIA-SECEX-SC Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2005 - Subdelega competência aos Diretores-Técnicos e ao Assessor da Secex/SC para a prática dos atos que especifica. (Pág. 104)
- ANEXO VII** - EDITAL – Concessão de Pensão do Montepio Civil. (Pág. 106)



PORTARIA-TCU Nº 141, DE 8 DE JULHO DE 2005

Estabelece data limite para gozo de período de recesso dos servidores que permaneceram de plantão no período de 17 de dezembro de 2004 a 16 de janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 92 do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e

Considerando os esforços adicionais que serão necessários à execução e coordenação dos trabalhos de auditoria em diversos órgãos e entidades do Governo Federal que vêm sendo objeto de menção nas apurações da CPMI dos Correios, a cargo do Congresso Nacional;

Considerando que o Plenário do Tribunal aprovou a realização das referidas auditorias, em caráter prioritário, acolhendo proposta da Presidência do TCU na Sessão Plenária de 6 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º É fixado o dia 30 de novembro de 2005 como data limite para gozo de recesso dos servidores que permaneceram de plantão no período de 17 de dezembro de 2004 a 16 de janeiro de 2005.

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Portaria-TCU nº 236, de 11 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

PORTARIA-TCU Nº 142, DE 8 DE JULHO DE 2005

Institui o Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para as Ações de Controle Externo, no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso I, do Regimento Interno e o art. 9º, § 3º, da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e tendo em vista os estudos e pareceres constantes nos autos do TC-010.715/2005-6, e

Considerando a importância estratégica do uso da inteligência organizacional para conferir maior efetividade ao exercício do controle externo, em particular para auxiliar as ações de detecção, prevenção e correção do uso indevido de recursos públicos;

Considerando a importância estratégica que o domínio da informação assume para o exercício das ações de controle externo e para suporte à tomada de decisão;

Considerando a necessidade de se conferir tratamento e disseminação adequados às informações à disposição do Tribunal, bem assim de possibilitar uso sistêmico para o exercício das diferentes ações de controle;

Considerando as estratégias constantes do Plano Estratégico do TCU de estabelecer parcerias com outros órgãos públicos, de desenvolver política de gestão do conhecimento e de ampliar o uso da tecnologia da informação como formas de conferir maior efetividade às ações de controle externo;

Considerando a necessidade de implementação de um sistema de identificação, captura, registro, processamento, análise e disseminação de dados e informações capazes de propiciar o direcionamento das ações de controle para áreas de maior risco;

Considerando que a troca de informações deve ser realizada de forma institucionalizada, mediante a criação de rede baseada na confiança recíproca e no estabelecimento de parcerias institucionais;

Considerando que o aumento da capacidade do Tribunal de Contas da União em detectar irregularidades graves em andamento na administração pública, mediante a coleta e o tratamento prévio de informações, fortalecerá sua atuação, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), o Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para o Controle Externo (SGI), com a finalidade de:

I - gerir informações estratégicas para as ações de controle externo;

II - auxiliar na coordenação de rede interna de produção de informações estratégicas;

III - interagir com outros órgãos e entidades da administração pública com objetivo de estabelecer rede de intercâmbio e compartilhamento de informações e conhecimentos estratégicos que apoiem as ações de controle externo.

Art. 2º Compete ao Serviço de Gestão de Informações Estratégicas para o Controle Externo:

I - propor metodologia e normativos para a gestão de informações estratégicas para as ações de controle externo e para a formação de redes internas e externas de intercâmbio de informações;

II - auxiliar na criação de metodologia de análise de risco;

III - auxiliar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do plano de fiscalização;

IV - auxiliar e acompanhar o desenvolvimento e manutenção de sistema de gestão de informações estratégicas para as ações de controle externo, definindo critérios técnicos e operacionais em conjunto com outras áreas pertinentes;

V - incentivar e monitorar a produção, o registro e a disseminação de informações estratégicas que apoiem as ações de controle externo;

VI - divulgar a metodologia referente às atividades do Serviço e treinar multiplicadores para formação de rede interna de produção e de disseminação de informações estratégicas que apoiem as ações de controle externo;

VII - elaborar manual de procedimentos de trabalho.

Art. 3º As informações estratégicas produzidas e compartilhadas no âmbito do SGI deverão ser reportadas diretamente ao Secretário-Geral de Controle Externo.

Art. 4º O SGI submeterá à aprovação da Presidência, no prazo de cento e oitenta dias, manual de procedimentos de trabalho para a atividade de gestão de informações estratégicas voltadas ao controle externo, com a definição de princípios, conceitos, normas, processos e valores.

Art. 5º Ficam alterados os quantitativos de funções constantes dos Anexos IX e X da Resolução-TCU nº 147, de 2001, conforme descrito a seguir:

I - Anexo IX, chefe de serviço, função FC-3, de 101 para 102 e a prover, função FC-3, de 3 para 2;

II - Anexo X, chefe de serviço da Segecex, função FC-3, de 43 para 44.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLLSON MOTTA

PORTARIA-TCU Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2005

Aprova a realização do Projeto de Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas (Pessoa I) e designa seu gestor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e com base no art. 109 da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2000, e na Portaria-TCU nº 176, de 28 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto de Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas (Pessoa I) nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o Analista de Controle Externo GECI ORIONE PEREIRA GOULART, matrícula nº 2982-3, para exercer a função de confiança de Coordenador de Projeto, código FC-03, constante da Resolução nº 147, de 28 de dezembro de 2001, e alocada à Secretaria-Geral de Controle Externo.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador do projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 8º da Portaria-TCU nº 176, de 2003, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º O titular da Secretaria-Geral de Administração fica autorizado a proceder, sempre que necessário e mediante provocação da Unidade patrocinadora, à substituição ou à nomeação do coordenador do projeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

(Publicada no DOU de 13/7/2005, Seção 2, pág. 25)

1. Identificação do gestor do projeto

Nome		Matrícula	E-mail	Ramal
Geci Orione Goulart		2982-3	geci@tcu.gov.br	7283
Função do Gestor			Origem da FC	
<input type="checkbox"/>	Gerente	<input checked="" type="checkbox"/>	Coordenador	<input type="checkbox"/>
			Líder	Segecex
Nome do Substituto Eventual		Matrícula	E-mail	Ramal
Raimundo Eustáquio do Carmo		3180-1	raimundoec@tcu.gov.br	7283
Local / Telefone				
Setec/Disin - Anexo I, térreo, sala 49.				

2. Identificação do projeto

Nome do Projeto	
Automação da Sistemática de Gestão de Pessoas – PESSOA I	
Período de Realização	Unidade Patrocinadora
01/07/2005 a 31/12/2007	Serec

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU (Portaria – TCU nº 59, de 20 de janeiro de 2003).	
a)	Objetivo estratégico 5: aprimorar política interna de gestão de pessoas.
b)	Estratégia 1: Ampliar e aprimorar o uso da tecnologia da informação.
c)	Estratégia 9: aperfeiçoar os processos de trabalho do TCU.
d)	Estratégia 10: assegurar elevado o nível de satisfação dos servidores do TCU.
Plano de Diretrizes do TCU – biênio 2005-2006 (Portaria – TCU nº 28, de 14 de janeiro de 2005)	
Diretriz 8: Aprimorar a gestão de pessoas e equipes no Tribunal.	
Medida 8.1: Instituir e disseminar modelo integrado de gestão de pessoas.	
Plano Diretor da Segedam – diretriz e medida	
Meta 2: Aperfeiçoar a execução dos serviços administrativos do TCU.	
Medida 2.4: Auxiliar a Setec na implantação e gerenciamento de soluções tecnológicas para a racionalização de procedimentos administrativos.	
Plano Diretor da Setec – diretriz e medida	
a)	Diretriz 1: Ampliar e aprimorar o uso de tecnologia da informação. Meta 1: Ampliar e aprimorar o uso de tecnologia da informação. Medida 1.6: Promover, junto aos respectivos gestores, a integração de soluções de TI de modo a racionalizar e uniformizar processos e procedimentos de trabalho a cargo das unidades técnicas.
b)	Diretriz 3: Manter elevado nível de satisfação/motivação dos servidores Meta 6: Manter elevado nível de satisfação/motivação dos servidores Medida 6.10: Melhorar o suporte à gestão de recursos humanos.

4. Problema / oportunidade

Descrição do Problema ou da Oportunidade	
a)	A evolução das regras de negócio no âmbito da gestão de pessoas e, conseqüentemente, as constantes modificações dos processos de trabalho no âmbito da Serec têm gerado um considerável volume de demandas por soluções de Tecnologia da Informação (TI), com o propósito de adequar o atual Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (GRH) às novas condições de trabalho.
b)	A defasagem tecnológica do atual GRH, aliada à sua defasagem em termos de modelagem de negócio, tem gerado insatisfação às equipes da Serec e da Setec, visto não ser possível alcançar resultados estáveis e robustos, como desejável, mesmo quando ocorre intensa aplicação de recursos humanos na manutenção do sistema.
c)	O sistema GRH foi implementado na linguagem de programação Borland Delphi (versão 5.0), utilizando a plataforma de banco de dados o Oracle (versão 8i). Nos últimos anos, em virtude do crescimento da demanda por soluções de TI e o conseqüente aumento do acervo armazenado em mídia magnética, o <i>software</i> da Oracle evoluiu da versão 8i para a 10g, o que provocou o surgimento de inconsistências no código do GRH, devido à defasagem da versão 5.0 do Delphi em relação aos novos componentes oferecidos pela versão 10g do Oracle. Esse fator tem sido motivo de preocupação para a Setec, pois aplicações escritas em código Delphi 5.0 estão cada vez mais defasadas em relação às atuais tecnologias. Para resolver este problema, na medida em que as solicitações por manutenção são atendidas, a Setec está refazendo os programas de aplicação antigos já na linguagem de programação Java (versão 1.4), o que minimiza os riscos de incompatibilidade entre as tecnologias utilizadas.

- d) Falta de acesso a algumas informações armazenadas nas bases de dados dos sistemas, inconsistências de dados, existência de várias bases paralelas de informação (em MS Access) nos vários setores da Serec, além da falta de interfaces para pesquisas às bases de dados, têm gerado lacunas na disponibilização das informações para os clientes.

Podemos citar como exemplos de bases paralelas: Delenda.

- e) Portanto, é oportuna a abertura deste projeto, porque:
- (i) poderá utilizar a modelagem da nova visão de futuro de gestão de pessoas definida no âmbito dos Projetos Atuar e Atena e o amplo mapeamento dos processos de trabalho da Serec conduzido pelo Atuar. A visão de futuro e o mapeamento dos processos de trabalho servirão de insumo para o desenvolvimento de um novo conjunto de soluções de TI que promovam a automatização da nova realidade;
 - (ii) urge a realização de manutenções corretivas¹ e evolutivas² sobre o GRH, essenciais à continuidade dos trabalhos da Serec;
 - (iii) algumas atividades de atualização direta de bases de dados demandas pela Serec poderão ser automatizadas por novos programas de computador, liberando a Setec desse ônus operacional;
 - (iv) permitirá a reprogramação de partes do GRH na linguagem Java 1.4, reduzindo assim os riscos de incompatibilidade entre as tecnologias de programação e de armazenamento de dados e ainda tornando mais independente de plataforma, inclusive compatibilizando com software livre;
 - (v) este projeto utilizará contrato terceirizado para apoio em TI. Por meio do contrato, será possível alocar técnicos de TI para as atividades de codificação e testes, mantendo a equipe do TCU focalizada nas atividades de maior valor agregado e que garantem a qualidade do produto final e a permanência do conhecimento de negócio nas mãos do TCU.

Evolução do Quadro (apresentar dados)

- a) O GRH entrou em produção em setembro de 1998, após o cancelamento do contrato de serviços vigente com a IBM do Brasil e o total desligamento do computador de grande porte (*mainframe*), que constituía a infra-estrutura computacional operante na época. O sistema foi projetado e desenvolvido no curtíssimo prazo de um ano por uma equipe da Setec em um ambiente de microcomputadores conectados por rede local, tendo em vista que o Sistema de Administração de Pessoal (Siape), antecessor do GRH, seria desativado juntamente com o desligamento do computador de grande porte. A emergência da situação, na época, levou a Setec a desenvolver um novo sistema de informação, que tinha como premissa básica a simples “substituição” do antigo Siape, já que não seria possível – em virtude da urgência – realizar um levantamento mais detalhado das reais necessidades que a antiga gestão de recursos humanos exigia na época. Muitas manutenções corretivas e evolutivas foram realizadas no GRH ao longo desses sete anos (1998-2005) em que o sistema está em operação. A maioria ocorreu em virtude da necessidade de adequação do sistema às constantes mudanças da lei e dos procedimentos de gestão de recursos humanos.

Fatores Facilitadores

- a) A Gestão de Projetos no Tribunal, com metodologia própria, é fator fundamental para a consecução deste projeto. A Gestão de Projetos segue os princípios preconizados pelo PMBOK – *Project Management Body of Knowledge*, um modelo de gerenciamento de projetos definido pelo PMI – *Project Management Institute*.
- b) A metodologia de desenvolvimento de sistema TCU-UP, definido com base no *Rational Unified Process* – RUP, também é fator fundamental para o processo de gestão do projeto. O TCU-UP permite conduzir as atividades de desenvolvimento de *software* de maneira planejada e sistemática, colaborando com a gestão do projeto (PMBOK) no que concerne às atividades tecnológicas e específicas da área de TI.
- c) A inclusão dos clientes no processo de trabalho, com participação efetiva nas atividades de requisitos, documentação, testes e homologação de releases dos produtos gerados pelo projeto contribuirá sobremaneira para a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos pelo projeto.

Benefícios

- a) Criar condições propícias para assegurar a consistência dos dados mantidos pelos sistemas de informação.
- b) **Desenvolver** um sistema capaz de integrar as várias bases de dados paralelas, que será função do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP.
- c) **Implementar** condições para que o SIGP, futuramente, seja capaz de incorporar funcionalidades do indicador de conhecimento da Adfis e de gestão de pessoas mapeados pelo Projeto Atena.

¹ Manutenção corretiva é aquela que visa consertar defeitos inseridos no *software*, seja por falhas nos conceitos de requisitos levantados junto aos clientes ou por erro de lógica ou de codificação na programação.
² Manutenção evolutiva é aquela que visa a simples modificação ou ampliação o escopo funcional do *software*. Normalmente realizada para atender a novos requisitos advindos de mudanças na legislação ou em fluxos do processo de trabalho dos clientes.

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo Geral do Projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Implementar um conjunto de soluções de TI com vistas a:

- Redução de problemas críticos que afetam o funcionamento dos sistemas GRH, Folha de Pagamento e Sipad;
- Implantação da primeira etapa do novo *Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP)*, cujos processos foram mapeados no âmbito dos projetos Atuar e Atena.

5.2. Meta – Indicador – Produto – Cliente

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
1. Manutenção evolutiva da Folha de Pagamento. ³	100%	31/07/2006	Implantação das 35 demandas que compõem a manutenção evolutiva da Folha de Pagamento.	-----	Serec/Dipag
1.1. Modificar os relatórios de fechamento referentes às “despesas e descontos”, de modo a apresentarem os valores totais, quando impressos a partir da visualização.	----- ⁴	-----	-----	Relatórios de fechamento referentes às “despesas e descontos” modificados de modo a apresentarem os valores totais.	Serec/Dipag
1.2. Modificar a geração do “disquete para banco” de modo que não emita o relatório do banco, quando o cliente solicitar somente a gravação do disquete.	-----	-----	-----	Geração do “disquete para banco” modificada de modo a não emitir o relatório do banco, quando o cliente solicitar somente a gravação do disquete.	Serec/Dipag
1.3. Modificar a interface gráfica de emissão dos relatórios de fechamento da folha de pagamento, para que apresente a lista de folhas rodadas em ordem inversa de ano (da última para a primeira).	-----	-----	-----	Interface gráfica de emissão dos relatórios de fechamento da folha de pagamento, modificada para que apresente a lista de folhas rodadas em ordem inversa de ano.	Serec/Dipag
1.4. Criar funcionalidade para gerar automaticamente os dados de fechamento da folha para a SECOF.	-----	-----	-----	Funcionalidade para gerar automaticamente os dados de fechamento da folha para a SECOF.	Serec/Dipag
1.5. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de substituições de FC.	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de substituições de FC.	Serec/Dipag

³ As ações não estão apresentadas em ordem de execução ou de priorização.

⁴ Não foram informados os *percentuais*, as *datas de término* e os *indicadores* das ações relatadas pelos subitens das metas, porque os mesmos somente poderão ser definidos a partir de um levantamento detalhado durante a execução do projeto.

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
1.6. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de gratificação natalina para servidores que tenham exercido FC por um período ou mais em um exercício.	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de gratificação natalina para servidores que tenham exercido FC por um período ou mais em um exercício.	Serec/Dipag
1.7. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de acertos no pagamento de FC, quando houver posse ou exoneração em função de confiança.	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de acertos no pagamento de FC, quando houver posse ou exoneração em função de confiança.	Serec/Dipag
1.8. Criar interface gráfica que permita controlar a disponibilidade ou indisponibilidade do módulo de emissão da declaração de margem consignável para o cliente comum.	-----	-----	-----	Interface gráfica que permite controlar a disponibilidade ou indisponibilidade do módulo de emissão da declaração de margem consignável para o cliente comum.	Serec/Dipag
1.9. Criar interface gráfica para lançamento de consignação de ressarcimento à Fazenda Nacional, com opção de valor fixo, valor corrigido e percentual de remuneração (com e sem correção monetária).	-----	-----	-----	Interface gráfica para lançamento de consignação de ressarcimento à Fazenda Nacional.	Serec/Dipag
1.10. Criar funcionalidade que permita a atualização de consignações em massa.	-----	-----	-----	Funcionalidade que permite a atualização de consignações em massa.	Serec/Dipag
1.11. Modificar as interfaces que tratam de “rubricas” e de “modelos de folhas”, de modo que apresentem somente as rubricas e modelos de folha que estão sendo utilizados.	-----	-----	-----	Interfaces que tratam de “rubricas” e de “modelos de folhas” modificadas de modo que apresentem somente as rubricas e modelos de folha que estão sendo utilizados.	Serec/Dipag
1.12. Criar funcionalidade para tratamento do histórico de pensões judiciais (de modo que fiquem registradas as mudanças de tipo, percentual, etc).	-----	-----	-----	Funcionalidade para tratamento do histórico de pensões judiciais.	Serec/Dipag
1.13. Modificar a interface gráfica de lançamento de pensão civil para que considere a data de sua concessão como início da pensão.	-----	-----	-----	Interface gráfica de lançamento de pensão civil modificada de modo a considerar a data de sua concessão como	Serec/Dipag

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				início da pensão.	
1.14. Modificar a interface gráfica de pensão alimentícia para que aceite a inclusão de mais de uma pensão para um mesmo pensionista.	-----	-----	-----	Interface gráfica de pensão alimentícia para que aceite a inclusão de mais de uma pensão para um mesmo pensionista.	Serec/Dipag
1.15. Modificar a interface gráfica de pensão judicial referente aos dados bancários para que aponte para as mesmas tabelas utilizadas na interface gráfica Contas Bancárias de Pessoas vinculadas ao TCU.	-----	-----	-----	Interface gráfica de pensão judicial referente aos dados bancários para que aponte para as mesmas tabelas utilizadas na interface gráfica Contas Bancárias de Pessoas vinculadas ao TCU.	Serec/Dipag
1.16. Modificar a interface gráfica de pensão civil para que contemple o lançamento da conta corrente em que a pensão deverá ser paga.	-----	-----	-----	Interface gráfica de pensão civil modificada para que contemple o lançamento da conta corrente em que a pensão deverá ser paga.	Serec/Dipag
1.17. Criar funcionalidade para disponibilizar na intranet a Declaração de Rendimentos Pagos e de Retenção para o Imposto de Renda para os servidores ativos.	-----	-----	-----	Funcionalidade para disponibilizar na intranet a Declaração de Rendimentos Pagos e de Retenção para o Imposto de Renda para os servidores ativos;	Serec/Dipag
1.18. Criar funcionalidade para imprimir a Declaração de Rendimentos Pagos e de Retenção para o Imposto de Renda personalizada, na forma do contracheque atual, para que possa ser envelopada e encaminhada aos servidores inativos e pensionistas civis e judiciais.	-----	-----	-----	Funcionalidade para imprimir a Declaração de Rendimentos Pagos e de Retenção para o Imposto de Renda personalizada, na forma do contracheque atual, para que possa ser envelopada e encaminhada aos servidores inativos e pensionistas civis e judiciais.	Serec/Dipag
1.19. Criar interface gráfica para controle e parametrização das rubricas utilizadas para cálculo das declarações anuais de rendimentos pagos e de retenção para o imposto de renda e da DIRF.	-----	-----	-----	Interface gráfica para controle e parametrização das rubricas utilizadas para cálculo das declarações anuais de rendimentos pagos e de retenção para o imposto de	Serec/Dipag

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				renda e da DIRF.	
1.20. Criar relatório que discrimine os lançamentos manuais realizados no mês para um servidor específico, ou para todos os servidores, com possibilidade de especificar a situação (ativo/inativo/pensionista).	-----	-----	-----	Relatório que discrimine os lançamentos manuais realizados no mês para um servidor específico, ou para todos os servidores, com possibilidade de especificar a situação (ativo/inativo/pensionista).	Serec/Dipag
1.21. Criar relatório que discrimine as alterações de consignações (inclusão, quitação antecipada) por entidade consignatária, e por servidor.				Relatório que discrimine as alterações de consignações (inclusão, quitação antecipada) por entidade consignatária, e por servidor.	Serec/Dipag
1.22. Modificar a interface gráfica no módulo cadastro, menu Pagamento, opção Contracheque, botão de pesquisa, na tela Seleção de Pessoa Recebedora Vinculada ao TCU, para que a mesma apareça com foco no <i>radio button</i> Nome, e apresente os nomes à medida que o mesmo for sendo digitado.	-----	-----	-----	Funcionalidade no módulo cadastro, menu Pagamento, opção Contracheque, botão de pesquisa, na tela Seleção de Pessoa Recebedora Vinculada ao TCU, para que a mesma apareça com foco no <i>radio button</i> Nome, e apresente os nomes à medida que o mesmo for sendo digitado.	Serec/Dipag
1.23. Criar interface gráfica para tratamento de valores referenciais dependentes e independentes.	-----	-----	-----	Interface gráfica para tratamento de valores referenciais dependentes e independentes.	Serec/Dipag
1.24. Criar interface gráfica para tratamento de informações relativas à restituição ao erário.	-----	-----	-----	Interface gráfica para tratamento de informações relativas à restituição ao erário.	Serec/Dipag
1.25. Criar interface gráfica que permita à Secof e às Secex nos estados lançarem valores de diárias pagas nas fichas financeiras de servidores beneficiados.	-----	-----	-----	Interface gráfica que permite à Secof e às Secex nos estados lançarem valores de diárias pagas nas fichas financeiras de servidores beneficiados.	Serec/Dipag
1.26. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de pagamentos de valores retroativos (com opção de correção monetária).	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de pagamentos de	Serec/Dipag

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				valores retroativos.	
1.27. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de adicional de insalubridade.	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de adicional de insalubridade.	Serec/Dipag
1.28. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de Auxílio Transporte.	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de Auxílio Transporte.	Serec/Dipag
1.29. Criar funcionalidade para cálculo e pagamento automáticos de aposentadorias e pensões fundamentadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.	-----	-----	-----	Funcionalidade para cálculo e pagamento automáticos de aposentadorias e pensões fundamentadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.	Serec/Dipag
1.30. Modificar a funcionalidade de cálculo da pensão civil de modo a contemplar, em caso de reversão de cota, o acerto da pensão que está sendo encerrada, em dias devidos, gratificação natalina, etc.	-----	-----	-----	Funcionalidade de cálculo da pensão civil modificada de modo a contemplar, em caso de reversão de cota, o acerto da pensão que está sendo encerrada.	Serec/Dipag
1.31. Criar funcionalidade para cálculo automático do pagamento relativo aos dias de atividade e de inatividade no mês em que ocorrer a aposentadoria de um servidor.	-----	-----	-----	Funcionalidade para cálculo automático do pagamento relativo aos dias de atividade e de inatividade no mês em que ocorrer a aposentadoria de um servidor.	Serec/Dipag
1.32. Modificar a funcionalidade de cálculo de consignações para que leve em consideração tanto o padrão do servidor quanto a proporcionalidade, por ocasião da aposentadoria proporcional.	-----	-----	-----	Funcionalidade de cálculo de consignações modificada para que leve em consideração tanto o padrão do servidor quanto a proporcionalidade, por ocasião da aposentadoria proporcional.	Serec/Dipag
1.33. Criar funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de adicional noturno.	-----	-----	-----	Funcionalidade para lançamento e cálculo automáticos de adicional noturno.	Serec/Dipag
1.34. Criar funcionalidade para calcular automaticamente a pensão do tipo "PA Pré-Escolar".	-----	-----	-----	Funcionalidade para calcular automaticamente a pensão do tipo "PA	Serec/Dipag

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				Pré-Escolar".	
1.35. Modificar o cálculo do benefício pré-escolar para não pagar indevidamente o mês subsequente à extinção do benefício (mês em que a criança completa 7 anos).	-----	-----	-----	Funcionalidade que corrige o cálculo do benefício pré-escolar.	Serec/Dipag
2. Manutenção evolutiva do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos - GRH.	100%	31/01/2006	Implantação das 3 demandas que compõem a manutenção evolutiva do GRH.	-----	Serec
2.1. Concepção, implementação e implantação da função no GRH para emissão da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).	-----	-----	-----	RAIS.	Serec/Direc
2.2. Criar interface gráfica no módulo da DILP, que permita ao cliente desfazer um cancelamento de pensão civil.	-----	-----	-----	Interface gráfica no módulo da DILP, que permita ao cliente desfazer um cancelamento de pensão civil.	Serec/Dilp
2.3. Criar serviço autônomo para cancelamento automático de pensão civil.	-----	-----	-----	Serviço autônomo para cancelamento automático de pensão civil.	Serec/Dilp
3. Manutenção evolutiva do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho – Sipad.	100%	31/12/2006	Implantação das 26 demandas que compõem a manutenção evolutiva do Sipad.	-----	Serec/Direc
3.1. Criar relatório de servidores com avaliação inferior a um dado parâmetro (em especial, valor de 70% para fins de promoção).	-----	-----	-----	Relatório de servidores com avaliação inferior a um dado parâmetro (em especial, valor de 70% para fins de promoção).	Serec/Direc
3.2. Criar relatório parametrizado de servidores avaliados no período.	-----	-----	-----	Relatório de servidores avaliados no período.	Serec/Direc
3.3. Criar relatório de servidores não avaliados no período.	-----	-----	-----	Relatório de servidores não avaliados no período.	Serec/Direc
3.4. Criar relatório com os servidores/período avaliativo selecionados pelo perfil avaliador	-----	-----	-----	Relatório com os servidores/período avaliativo selecionados pelo perfil avaliador	
3.5. Criar relatório com o valor da Gratificação de Desempenho dos servidores.	-----	-----	-----	Relatório da valor da Gratificação de Desempenho dos servidores.	Serec/Direc
3.6. Criar relatório no Sipad com todas as informações cadastradas no sistema.	-----	-----	-----	Relatório no Sipad com todas as informações cadastradas no sistema	Serec/Direc
3.7. Controlar servidores que estão recebendo o piso de 30%	-----	-----	-----	Campo no registro de avaliação do	Serec/Direc

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				servidor.	
3.8. Criar relatório de servidores que estão recebendo o piso de 30%	-----	-----	-----	Relatório de servidores que estão recebendo piso de 30%	Serec/Direc
3.9. Criar função de inclusão automática nas bases de avaliação do Sipad dos servidores recém empossados.	-----	-----	-----	Função de inclusão automática nas bases de avaliação do Sipad dos servidores recém empossados.	Serec/Direc
3.10. Criar relatório gerencial de servidores afastados por mais de 2/3 do período avaliativo.	-----	-----	-----	relatório gerencial de servidores afastados por mais de 2/3 do período avaliativo.	Serec/Direc
3.11. Controlar notas a serem recebidas pelo servidor em caso de frequência inferior ou igual a 1/3 do período.	-----	-----	-----	Campo com notas a serem recebidas pelo servidor em caso de frequência inferior ou igual a 1/3 do período	Serec/Direc
3.12. Criar relatório com todas as informações cadastradas no Sipad para detentores do perfil Cadad.	-----	-----	-----	Relatório com todas as informações cadastradas no Sipad para detentores do perfil Cadad	Serec/Direc
3.13. Criar maior vinculação entre GRH e Sipad no que se refere a algumas informações funcionais dos servidores.	-----	-----	-----	Função de vinculação automática entre GRH e Sipad no que se refere a algumas informações funcionais dos servidores	Serec/Direc
3.14. Criar função que permita aos titulares definir quem está autorizado a lançar as notas no Sipad como “avaliador substituto”.	-----	-----	-----	Função que permita aos titulares definir quem está autorizado a lançar as notas no Sipad como “avaliador substituto	Serec/Direc
3.15. Criar perfil “responsável pela digitação” que apenas permitiria o lançamento de notas para um determinado período em nome do avaliador.	-----	-----	-----	Perfil de “responsável pela digitação” que apenas permitiria o lançamento de notas para um determinado período em nome do avaliador.	Serec/Direc
3.16. Criar função de inclusão do chefe de gabinete como avaliador substituto de autoridade “por delegação de competência”.	-----	-----	-----	Função de inclusão do chefe de gabinete como avaliador substituto de autoridade “por delegação de competência”.	Serec/Direc

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
3.17. Criar função que permita ao servidor, quando no perfil Sipad de avaliador substituto, poder lançar sua própria nota, para ratificação posterior pelo avaliador.	-----	-----	-----	Função que permita ao servidor, quando no perfil Sipad de avaliador substituto, poder lançar sua própria nota, para ratificação posterior pelo avaliador.	Serec/Direc
3.18. Criar campos de modo a tratar a inclusão de notas com identificação do nome do avaliador e da unidade (no caso de o avaliador estar respondendo por mais de uma unidade).	-----	-----	-----	Campos de modo a tratar a inclusão de notas com identificação do nome do avaliador e da unidade (no caso de o avaliador estar respondendo por mais de uma unidade)	Serec/Direc
3.19. Criar consulta, para os detentores do perfil avaliador, que permita a visualização das notas atribuídas aos servidores de uma determinada unidade, em qualquer período.	-----	-----	-----	Consulta, para os detentores do perfil avaliador, que permita a visualização das notas atribuídas aos servidores de uma determinada unidade, em qualquer período.	Serec/Direc
3.20. Padronizar mensagem de confirmação de lançamento de informação.	-----	-----	-----	Mensagem padronizada de confirmação de lançamento de informação.	Serec/Direc
3.21. Criar relatório com as informações de resultado institucional cadastradas no Sipad	-----	-----	-----	Relatório com as informações de resultado institucional cadastradas no Sipad	Serec/Direc
3.22. Incluir caixas de texto com confirmação dos lançamentos no Sipad	-----	-----	-----	Caixas de texto com confirmação dos lançamentos no Sipad	Serec/Direc
3.23. Alterar regras de disponibilização de menus para determinados perfis (exemplo: acesso ao menu referente ao resultado institucional)	-----	-----	-----	Regras alteradas em relação à disponibilização de menus para determinados perfis	Serec/Direc
3.24. Disponibilizar última avaliação disponível do servidor na tela de lançamento do avaliador com possibilidade de alteração de nota para o período vigente.	-----	-----	-----	Tela de lançamento das notas alterada	Serec/Direc
3.25. Alteração dos nomes dos menus.	-----	-----	-----	Nomes dos menus alterados	Serec/Direc
3.26. Incluir <i>help on line</i> no Sipad.	-----	-----	-----	<i>help on line</i> no sistema no Sipad	Serec/Direc
4. Desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP).	100%	31/12/2007	Automação dos 8 processos iniciais do SIGP.	-----	Serec
4.1. Automação do processo de trabalho:	-----	-----	-----	Módulo de "Dados	Serec

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				Cadastrais".	
4.2. Automação do processo de trabalho: "Dependentes".	-----	-----	-----	Módulo de "Dependentes".	Serec
4.3. Automação do processo de trabalho: "Provimento".	-----	-----	-----	Módulo de "Provimento".	Serec
4.4. Automação do processo de trabalho: "Vacância".	-----	-----	-----	Módulo de "Vacância".	Serec
4.5. Automação do processo de trabalho: "Licenças".	-----	-----	-----	Módulo de "Licenças".	Serec
4.6. Automação do processo de trabalho: "Afastamentos".	-----	-----	-----	Módulo de "Afastamentos".	Serec
4.7. Automação do processo de trabalho: "Horário especial".	-----	-----	-----	Módulo de "Horário especial".	Serec
4.8. Automação do processo de trabalho: "Acompanhamento de frequência".	-----	-----	-----	Módulo de "Acompanhamento de frequência".	Serec
5. Acompanhamento de operações correntes.	100%	31/12/2007	Atendimento de demandas correntes, na medida em que elas sejam solicitadas.	-----	Serec
5.1. Dados cadastrais	-----	-----	-----	-----	
5.1.1. Cadastramento de autoridade.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.1.2. Cadastramento de novo servidor quando já for dependente de servidor.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.1.3. Atualização de parentesco.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.2. Dados funcionais	-----	-----	-----	-----	
5.2.1. Atualização da data de posse de servidor.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.2.2. Atualização do histórico de movimentação de padrões	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.2.3. Atualização de FC anterior a 1998.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.3. Férias	-----	-----	-----	-----	
5.3.1. Gozo antecipado de férias por decisão em processo.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.3.2. Alteração de férias, com efeito financeiro, por decisão em processo.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.4. Assistência médica	-----	-----	-----	-----	
5.4.1. Correções no cadastro de dependentes de assistência médica.	-----	-----	-----	-----	Serec/Dibes
5.4.2. Correções em faturas lançadas.	-----	-----	-----	-----	Serec/Dibes
5.5. Pagamento de pessoal	-----	-----	-----	-----	
5.5.1. Criação de método de cálculo de rubrica de pagamento.	-----	-----	-----	-----	Serec/Dipag
5.5.2. Orientação e auxílio ao processamento da folha.	-----	-----	-----	-----	Serec/Dipag
5.5.3. Atualização de valores referenciais.	-----	-----	-----	-----	Serec/Dipag
5.5.4. Realização de cálculos atuariais.	-----	-----	-----	-----	Serec/Dipag
5.6. Avaliações	-----	-----	-----	-----	
5.6.1. Cadastramento de novo servidor para avaliação de desempenho (GD=30%)	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
5.6.2. Acertos em avaliação de desempenho	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.7. Banco de horas	-----	-----	-----	-----	
5.7.1. Atualização de cota por decisão em processo.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.7.2. Lançamento de cota nos meses em que o sistema não cobrou.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.7.3. Atualização do movimento parcelado em junho de 2003.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.7.4. Execução da rotina mensal de desconto.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.7.5. Cancelamento de desconto mensal de servidor, por decisão em processo.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.7.6. Correção de inconsistências no banco de horas.	-----	-----	-----	-----	Serec/Direc
5.8. Consultas	-----	-----	-----	-----	
5.8.1. Geração de planilha padrão, com informações não disponíveis no GRH	-----	-----	-----	-----	Serec
5.8.2. Relatório sobre o controle de cotas.	-----	-----	-----	-----	Serec
5.8.3. Relatório sobre a utilização do saldo de restituição ao Erário.	-----	-----	-----	-----	Serec
5.8.4. Relatório de final de período avaliativo.	-----	-----	-----	-----	Serec
5.8.5. Relatório de avaliação por período por Secex.	-----	-----	-----	-----	Serec
5.8.6. Pesquisas gerenciais esporádicas para todos os setores da Serec.	-----	-----	-----	-----	Serec
6. Apoio à documentação e ao treinamento de clientes.	100%	31/12/2007	Documentos gerados pelas 4 atividades de documentação do SIGP e de treinamento de clientes.	-----	Serec
6.1. Documentação	-----	-----	-----	-----	
6.1.1. Apoiar a Serec na elaboração do manual do cliente do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP).	-----	-----	-----	Manuais de clientes dos diversos produtos gerados pelo projeto.	Serec
6.1.2. Apoiar a Serec na elaboração do <i>help on line</i> do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP).	-----	-----	-----	<i>Help on line</i> dos diversos produtos gerados pelo projeto.	Serec
6.1.3. Apoiar a Serec na elaboração dos <i>scripts</i> de atendimento ao Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP).	-----	-----	-----	<i>Scripts</i> de atendimento dos diversos produtos gerados pelo projeto.	Serec
6.2. Treinamento	-----	-----	-----	-----	
6.2.1. Apoiar a Serec na elaboração dos artefatos de treinamento sobre o uso e funcionamento do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP).	-----	-----	-----	Artefatos de treinamento dos diversos produtos gerados pelo	Serec

META			Indicador	Produto	Cliente
Objetivo específico	Quanto	Data de Término			
				projeto.	

5.3. Macroetapas (primeiro nível de Estrutura Analítica do Projeto – EAP)

- a) Planejamento.
- b) Montagem e mobilização da equipe de projeto.
- c) Manutenção evolutiva da Folha de Pagamento.
- d) Manutenção evolutiva do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho – Sipad.
- e) Manutenção evolutiva do Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos – GRH.
- f) Acompanhamento de operações correntes.
- g) Desenvolvimento parcial do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – SIGP.
- h) Apoiar documentação e treinamento de clientes.
- i) Desmobilização do projeto.
- j) Encerramento.

5.4. Não escopo

Quanto aos sistemas já em operação

- a) O projeto não visa refazer os sistemas GRH, Folha de Pagamento e Sipad em sua totalidade nesta primeira etapa.
- b) Os sistemas GRH, Folha de Pagamento e Sipad coexistirão, durante a execução deste projeto, com as novas soluções de TI que forem implementadas para automatizar os processos de trabalho mapeados pela consultoria contratada pela Serec no âmbito do Projeto Atuar.

Quanto à automação dos novos processos de trabalho da Serec

- a) Não é atribuição do projeto levantar as regras de negócio de processos de trabalho de nível 1 mapeados pela consultoria contratada no âmbito do Projeto Atuar.
- b) Não é responsabilidade do projeto realizar atualizações em regras de negócio e fluxogramas de processos de trabalho de nível 1 mapeados pela consultoria contratada no âmbito do Projeto Atuar, que se façam necessárias em virtude de exigências ou limitações tecnológicas utilizadas pela Setec para a sua implementação.
- c) O projeto não implementará soluções de TI para todos os processos de trabalho de nível 1 mapeados pela consultoria contratada no âmbito do Projeto Atuar.

Quanto a produtos que estão em fase de homologação pela Serec

Não é responsabilidade do projeto realizar as *implantações do sistema estagiário, do sistema ressarcimento de despesas médicas e do banco de horas*, pois elas continuarão a cargo do analista Alexandre Magno.

Não é responsabilidade do projeto realizar as *implantações do sistema estagiário, do sistema ressarcimento de despesas médicas e do banco de horas*, pois elas continuarão a cargo do analista Alexandre Magno (com apoio de postos de trabalho tercerizados) até sua completa homologação.

Quanto à documentação e ao treinamento de cliente

- a) Não é atribuição do projeto definir os conteúdos que deverão compor o manual do cliente, o *help on line*, os *scripts* de atendimento e os artefatos de treinamento do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGP). O projeto dará apoio à realização das tarefas, inclusive, com a cessão de redatores técnicos contratados.
- b) Não é atribuição do projeto a realização dos treinamentos para a utilização das soluções de TI produzidas. O treinamento será realizado no âmbito do projeto Atuar, com o apoio da equipe deste projeto e do ISC.

Quanto à base de dados dos sistemas Sipad, GRH e Folha

O projeto não realizará a auditoria das bases de dados dos sistemas GRH, Sipad e Folha.

6. Identificação das partes envolvidas no projeto

Nome da Parte Envolvida Patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
a) Serec	Patrocinadora e principal cliente. Após o encerramento do projeto, será responsável pela utilização das soluções de TI propostas e pela definição, em conjunto com a Setec, sobre a continuidade de automatização dos processos de trabalho mapeados pelo projeto Atuar e não implementados por este projeto. Realização de auditoria na base de dados do GRH, por meio da utilização de

Nome da Parte Envolvida Patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item Negociado ou a Negociar com as Partes Envolvidas
	ferramenta ODS disponibilizada pelo projeto Sinergia (conforme definido na Portaria Presi 126/2002). Definição de mudança de eventuais regras de negócio referentes à avaliação de desempenho quando da manutenção do Sipad Cessão de 2 estagiários durante todo o período de realização do projeto.
b) Setec	Responsável técnica pela execução do projeto e pelo apoio à elaboração de documentação dos softwares produzidos e à execução do treinamento. Responsável pelo término da manutenção dos sistemas Ressarcimento de despesas médicas, Banco de horas e sistema de controle de estagiários.
c) Projeto Atuar	Projeto concomitante. Orientará a execução dos trabalhos. Fornecerá os insumos para o trabalho a ser realizado: definição das regras de negócio e documentação dos processos de trabalho mapeados, definição de prioridades para o atendimento das demandas, tanto corretivas quanto evolutivas, e para a realização das operações correntes.
d) Seplan	Contribuição técnica referente ao redesenho dos processos de trabalho da Serec e sua compatibilização do trabalho realizado no âmbito do projeto Atuar com outros projetos, em especial àqueles de modelagem de processos de trabalho.
e) Projeto Atena	Delenda - em sintonia com as necessidades do projeto Atena
f) Projeto BID	em sintonia com as necessidades do projeto BID
g) Adfis	

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de Ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela Ação
a) Indisponibilidade de tempo de servidores da Serec e dos serviços de administração para participar efetivamente dos trabalhos realizados na fase de levantamento de requisitos, homologação de OS e de produtos.	Alto	Média	(M) Buscar, junto a Serec e com os SA, um maior compromisso e envolvimento com o projeto. (M) Atuação pró-ativa do coordenador do projeto no monitoramento de serviços e produtos. (M) Agendar reuniões para levantamento de requisitos com antecipação, para que o cliente possa se programar. (M) Programar as reuniões para períodos fora de pico de determinados serviços (por exemplo, evitar semana limite para fechamento da folha de pagamento quando se tratar de servidores da Diretoria Técnica de Pagamento de Pessoal – Dipag)	Serec Coordenador do projeto

PORTARIA-TCU Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 7º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º É concedida PROMOÇÃO, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 3º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União abaixo relacionados:

Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo
Especialidade: Controle Externo

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
42170	CARLOS ANTONIO SOARES DE ARAUJO	Classe Especial - Padrão 10	1/7/2005	1/7/2005
42463	DARIO FAVA CORSATTO	Classe Especial - Padrão 10	1/7/2005	1/7/2005
42161	LEONARDO FELIPPE FERREIRA	Classe Especial - Padrão 10	1/7/2005	1/7/2005
41971	SANDRO GRANGEIRO LEITE	Classe Especial - Padrão 10	1/7/2005	1/7/2005
42307	SILDALÉIA SILVA COSTA	Classe Especial - Padrão 10	1/7/2005	1/7/2005

Técnicos de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Técnica Administrativa

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
43613	ERICSSON MAURICIO DE SOUSA FREITAS	Classe Especial - Padrão 10	1/7/2005	1/7/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTA

PORTARIA-TCU Nº 145, DE 11 DE JULHO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, e no art. 7º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União abaixo relacionados:

Analista de Controle Externo – Área de Controle Externo
Especialidade: Controle Externo

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
38610	AFONSO FRANKLIN MEIRELES DE ARAÚJO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38407	ALFREDO SÉRGIO TEIXEIRA DE MACEDO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38628	ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38504	ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
33588	ARI MARCELO LIOTTO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38415	CLÁUDIO NEVES ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
36250	CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38423	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38636	FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO LENZA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38440	FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38342	FERNANDA MARINA OGA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38644	FERNANDO ANTONIO DORNA MAGALHÃES	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38350	FERNANDO NAZARETH CARDOSO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
36293	FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38768	HIRAM CARVALHO LEITE	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38652	JERÔNIMO MARIZ DE MEDEIROS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38458	JERUSA ALVES DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38369	JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38377	JOSÉ EMANOEL MONTEIRO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38792	JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38466	JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38580	JOSÉ SILVA DE SOUZA LEAL	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38598	KLAUS FELINTO DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38385	LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38601	LEONIR BAMPI	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38393	LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38660	LUCIANO DOS SANTOS DANNI	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38520	LUÍS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38474	LUÍS CARLOS FERNANDO P. M. B. FONSECA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38237	LUIZ MARTIM PEREIRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38482	MARCELO BEMERGUY	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005

38539	MARCELO CARDOSO SOARES	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38490	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
40363	MARIANA PRISCILA MACULAN SODRÉ	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38245	MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38296	MARIO ERNESTO ASSUMPCÃO LASSANCE	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38261	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38717	NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38547	OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
39756	PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38253	PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38725	PAULO HENRIQUE RAMOS MEDEIROS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38326	RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38334	ROBERTO ORIND	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38512	ROBERTO SANTOS VICTER	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38571	RODRIGO CALDAS GONÇALVES	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38733	SÉRGIO BRAGA MACHADO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38270	VILMAR AGAPITO TEIXEIRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38709	WAGNER DORNELES MARIANO	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38288	WAGNER MARTINS DE MORAIS	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005
38695	WALTER FACÓ BEZERRA	Classe Especial - Padrão 12	1/7/2005	1/7/2005

Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Medicina

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
36919	GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	Classe Especial - Padrão 11	1/5/2005	1/5/2005

Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Biblioteconomia

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
36838	SONIA LUZIA CALDEIRA DEL FIACO	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36820	SUZI MARA PICCOLO	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005

Analista de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Tecnologia da Informação

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
55239	ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA	Classe A - Padrão 2	4/6/2005	1/7/2005
55506	ELDON TEIXEIRA COUTINHO	Classe A - Padrão 2	14/6/2005	1/7/2005
55590	FÁBIO ALCIDES DE SOUZA	Classe A - Padrão 2	29/6/2005	1/7/2005
55255	GILBERTO SOUZA NOGUEIRA	Classe A - Padrão 2	4/6/2005	1/7/2005
52442	LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	Classe A - Padrão 2	4/6/2005	1/7/2005
55247	LUCIANA TSUJIGUCHI	Classe A - Padrão 2	4/6/2005	1/7/2005
55336	NÉUDER JOSÉ LEITE	Classe A - Padrão 2	8/6/2005	1/7/2005
55581	RENATA MILAGRES LIMA	Classe A - Padrão 2	28/6/2005	1/7/2005
55263	RICARDO DANTAS STUMPF	Classe A - Padrão 2	4/6/2005	1/7/2005
55328	ROBSON DE ALMEIDA PEREIRA	Classe A - Padrão 2	8/6/2005	1/7/2005
55271	WAGNER MIRANDA COSTA	Classe A - Padrão 2	4/6/2005	1/7/2005
55573	WU MAN QI	Classe A - Padrão 2	29/6/2005	1/7/2005

Técnicos de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Técnica Administrativa

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
36684	CILCERES GERALDO DA MOTA	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36749	FRANCISMARY SOUZA PIMENTA	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36803	IVAN DA SILVA THEODORO	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36692	LUCÍOLA BICALHO VASCONCELOS	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36706	LUIZ JOSÉ DE BRITO	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36757	MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36340	MARIA SUZANA SOARES	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36765	RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
37842	ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	Classe Especial - Padrão 11	1/7/2005	1/7/2005
37877	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA	Classe Especial - Padrão 11	1/7/2005	1/7/2005
38822	MARIA GORETTI DE LIMA RODRIGUES FERREIRA	Classe Especial - Padrão 11	1/7/2005	1/7/2005

Técnicos de Controle Externo – Área de Apoio Técnico e Administrativo
Especialidade: Técnica Operacional NM

Matrícula	Servidor	Novo padrão	Vigência do novo padrão	Efeitos financeiros
35505	ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
35483	AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005
36714	MARCOS YAMASSAKI FIORENTINI	Classe Especial - Padrão 13	1/7/2005	1/7/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYLSO MOTT

PORTARIA-SECEX-SC Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2005

Subdelega competência aos Diretores-Técnicos e ao Assessor da Secex/SC para a prática dos atos que especifica

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento no art. 102, inciso III da Resolução TCU nº 140, de 13 de dezembro de 2000 e art. 157, § 3º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência aos Diretores-Técnicos, relativamente aos processos em carga nas respectivas divisões, e ao Assessor da Secretaria, relativamente aos processos em carga na Assessoria e no Gabinete do Secretário, para a prática dos seguintes atos:

I – Determinar a abertura e o encerramento de volumes e a constituição de anexos;

II – Promover a atestação do caráter definitivo dos julgados nos autos e o envio do processo para constituição de cobrança executiva;

III – Exarar despacho de encerramento nos autos;

IV – Autorizar a concessão de vista e cópia de processos, a juntada de documentos e a prorrogação de prazo para atendimento de diligências, citações e audiências, desde que haja motivo justificado, nos estritos termos das delegações de competência dos Relatores à unidade técnica, bem como expedir as respectivas comunicações.

Art. 2º Subdelegar competência aos Diretores-Técnicos, relativamente aos processos distribuídos às respectivas divisões, para determinar a restituição dos processos de contas à origem para retificação, quando desconformes com as normas que disciplinam a matéria;

Art. 3º Subdelegar competência aos Diretores-Técnicos para exarar manifestação definitiva da Secex/SC em propostas de mérito e de realização de diligência, audiência e citação, ou determinar diretamente a realização desses últimos atos, se houver delegação do Relator ao titular da unidade técnica, encaminhando os autos diretamente ao Relator ou ao Ministério Público junto ao TCU após a emissão do despacho ou da instrução processual, em processos de Tomada de Contas Especial:

I – Instauradas em virtude de desvio ou desfalque de dinheiro, bens ou outros valores, cometidos por funcionários da Caixa Econômica Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e suas franqueadas, Banco do Brasil S.A. e suas coligadas e controladas, e Banco do Estado de Santa

Catarina S.A. (Federalizado) e suas coligadas e controladas, exceto se constar como responsável ocupante de cargo de direção e assessoramento superior ou equivalente;

II – Da competência originária de outras unidades técnicas do TCU, redistribuídos à Secex/SC em virtude de ações de redução de estoque de processos.

Art. 4º Subdelegar competência aos Diretores-Técnicos para exarar manifestação definitiva da Secex/SC em propostas de mérito, encaminhando os autos diretamente ao Relator ou ao Ministério Público junto ao TCU após a instrução processual, em processos:

I – De contas diferidas;

II – De contas simplificadas, desde que não tenha havido a ocorrência de medidas saneadoras, audiência ou citação, e desde que não haja nos autos manifestação pela irregularidade das contas, inclusive da parte dos órgãos de controle interno.

Art. 5º Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias de delegação dos Relatores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica expressamente revogada a Portaria Secex/SC nº 22, de 12 de setembro de 2002, bem como todas as disposições em contrário.

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO

EDITAL DE HABILITAÇÃO DO MONTEPIO CIVIL

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XLI, da Portaria nº 13, de 3 de janeiro de 2005, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, a senhora Ana Vitoria Lustosa de Oliveira, viúva do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, requereu habilitação como beneficiária da pensão do Montepio Civil, juntando, para isso, a documentação necessária.

Secretaria-Geral de Administração – Segedam, 5 de julho de 2005.

MAURO MOREIRA BARBOSA

(Publicadas nos DOUs de 6, 7, e 8/7/2005, Seção 3, págs. 76, 105 e 91, respectivamente)